

## ATA n. 20/2019

Aos dezassete dias do mês de setembro de dois mil e dezanove na Sala de Sessões dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordinária a que estiveram presentes o Senhor Presidente, Humberto José Baptista Oliveira e os(as) Senhores(as) Vereadores(as), Sandra Margarida Ralha da Silva, Ricardo João Estevens Ferreira Simões e Magda Alexandra Maia Rodrigues
Secretariou a reunião a Assistente Técnica Rosa Maria Martins Henriques
O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas e quinze minutos
O Executivo deliberou, por unanimidade considerar justificadas as faltas: do Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, por se encontrar na Letónia, em representação do Município e dos Senhores Vereadores António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional.
Da presente reunião constam os seguintes pontos:
l Período de Antes da Ordem do Dia
1 - Intervenção do Presidente da Câmara
2 - Intervenção da Vereação
3 - Discussão e aprovação das atas das reuniões ordinárias de 2 de agosto e 5 de setembro de 2019.
II Período da Ordem do Dia
1 - Situação Financeira
2 - Contratação de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 1.550.000 Euros para a execução de obras de investimento- "Estrada Zona Industrial da Espinheira / Portela de Oliveira / Carvalho - Projeto de Execução da Beneficiação do CM 1250" - Relatório Final



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt www.cm-penacova.pt



3 - Aprovação de Adenda ao Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 960.007,24 Euros e retificação do valor que consta do título do ponto n.º 8, da reunião de 19 de agosto de 2019
4 - Proposta de acordo de aceitação da transferência de competências no domínio da saúde, constantes do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro
5 - Proposta de acordo de aceitação da transferência de competências no domínio da educação, constantes do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro
6 – Proposta de atualização do Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos
7 - Transferência de Verbas:
7.1 - Propostas de atribuição de apoio no âmbito de Regulamento Municipal de Apoio ac
7.1.1 - Casa do Povo de Penacova (Filarmónica da Casa do Povo de Penacova e Grupo de Teatro e Variedades) em apoio ao funcionamento e realização de atividade de carater pontual;
7.1.2 - Associação Festeiros de Miro em apoio à beneficiação de infraestruturas e a atividade de carater pontual;
7.1.3 - Associação de Agricultores e Melhoramentos do lugar de Gavinhos em apoio à realização de atividade de carater pontual - 26º Passeio de Cicloturismo;
7.1.4 - Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça em apoio a atividade de carater pontual; -
7.1.5 - Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego - Apoio à realização de Marchas Populares 2019, organização de atividade de carater pontual (V Sabores da Aldeia) e apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural;
7.1.6 - Associação de Agricultores e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de equipamento;
7.1.7 - Associação de Moradores da Cruz do Soito em apoio a atividade de carater pontual;
7.1.8 - Associação Amigos da Chã em apoio a atividade de carater pontual;
7.1.9 - Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio a atividade de carater pontual;
7.1.10 - Associação Cultural e Desportiva de S. Paio de Mondego em apoio a atividade de caratel pontual;



7.1.11 - Casa do Povo de S. Pedro de Alva (Filarmónica da Casa do Povo de S. Pedro de Alva e Secção de Natação da Casa do Povo de S. Pedro de Alva) em apoio à beneficiação de infraestruturas e realização de atividades de carater pontual;
7.1.12 - Mocidade Futebol Clube em apoio a atividade de carater pontual e aquisição de equipamentos
7.1.13 - União Popular e Cultural de Chelo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo.
8 - Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão em apoio ao restauro e preservação das peças do Calvário, painéis de azulejos alusivos à Paixão e estruturas aos altares / telas da Via Sacra
9 - Conhecimento das Alterações n.ºs 19 e 20 ao Orçamento e n.º 18 e 19 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019
10 - Conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2019.
11 - Conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018
12 - Análise de Proposta ao Fundo de Emergência Social
13 - Aprovação da minuta e respetiva celebração do contrato de comodato entre o Município de Penacova e a Be You - Active Life Initiatives, Associação, para cedência de salas e instalação da sede da Associação
14 - Aprovação da minuta do protocolo de cedência de instalações e equipamentos e respetiva celebração entre o Município de Penacova e a Be You - Active Life Initiatives, Associação
15 - Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Hombres
16 - Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Riba de Baixo
17 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Riba de Baixo a celebrar com a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego
18 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Coro Vox et Communio
19 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com a Junta de Freguesia de Penacova



20 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Rancho Folclórico Unidos da Cheira
21 - Aprovação da minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária de Hombres a celebrar com a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres
22 - Proposta de aplicação de tarifário especial no âmbito do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais Urbanas de Penacova
23 - Abertura de procedimento para aquisição de gasóleo a granel, a que corresponde o lote 2, ao abrigo do Acordo Quadro nº 09/2019 de Combustíveis Rodoviários celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
24 - "RECRVC / Recuperação da Rede Rodoviária Afetada no Incêndio de 15/10/2017 - Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)", Arroteia/Carvalhal (KM 0+950" e "Laborins/Hombres (KM 1+500)" - Aprovação do Relatório Final (adjudicação) e Minuta do Contrato
25 - Loteamentos e Obras Particulares
25.1 - Processos de Obras:
<u>Diversos</u>
05-152/2019, 05-158/2019
<u>Arquitetura</u>
01-56/2019
<u>Licenciamento</u>
01-5/2019
Escassa Relevância Urbanística
05-166/2019, 05-168/2019, 05-37/2019, 05-164/2019, 05-165/2019, 05-167/2010

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

### 1 - INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA. -----

O Senhor Presidente da Câmara começou por justificar a falta do Senhor Vice-Presidente, João Filipe Martins Azadinho Cordeiro, que se encontra na Letónia, em representação do Município, a



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt



acompanhar a Associação de Desenvolvimento Local ADELO, num projeto desenvolvido em parceria sobre Economia Circular
Justificou ainda as faltas do Senhores Vereadores António Simões da Cunha Santos e Luís Pedro Barbosa Antunes, por motivos de ordem profissional.
Fez referência ao compromisso que manteve nas últimas duas semanas, em representação do Município. Acompanhou a Filarmónica Boa Vontade Lorvanense num projeto de parceria com a Banda Sinfônica Campesina Friburguense, à cidade de Nova Friburgo — Brasil, no seguimento do estreitar de laços entre os dois Municípios, seja de âmbito cultural, seja através dos órgãos autárquicos
A este propósito disse que embora seja difícil expressar por palavras os sentimentos partilhados durante esta visita, foram momentos de satisfação e alegria e motivo de orgulho para todos os participantes, quer para os elementos da Filarmónica Boa Vontade Lorvanense, quer para si próprio, quer para o Senhor Vereador Pedro Barbosa.
Considera pois que devem continuar a cultivar estes sentimentos de partilha, numa aproximação e cooperação estreita entre as duas comunidades de língua portuguesa. O Brasil pode ser neste momento uma oportunidade para Portugal, como pode verificar pelo interesse das pessoas em conhecer ou até viver no nosso país, colmatando desta forma os problemas de demografia que se registam aqui e por toda a Europa.
Frisar ainda que numa próxima vinda da comitiva de Nova Friburgo ao Município de Penacova, devem procurar retribuir essa forma excelente de receber, ainda que seja difícil de igualar, até porque, genuinamente o povo brasileiro tem a sua própria forma de interagir e foram inexcedíveis nessa matéria
Para concluir e porque ainda não teve essa oportunidade, pessoalmente, deu os parabéns à Senhora Vereadora Magda Rodrigues, pelo nascimento do seu filho, desejando as maiores venturas à família, em particular ao João
2 - INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO.



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt

Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues ------



A Senhora Vereadora usou da palavra para agradeceu os parabéns que lhe foram endereçados pelo Senhor Presidente da Câmara, ------3 - DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 2 DE AGOSTO E 5 DE SETEMBRO DE 2019.------Postas a votação, as atas n.º 17/2019 e 19/2019, referentes às reuniões ordinárias de 02/08/2019 e 05/09/2019, antecipadamente distribuídas, depois de lidas foram aprovadas por unanimidade. ------Não participou na votação da ata n.º 19/2019, o Senhor Presidente da Câmara, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.------PERÍODO DA ORDEM DO DIA Presente ao Executivo o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 16/09/2019, pelo qual tomou conhecimento de que o total de disponibilidades deste município é de € 2.466.371,98 (dois milhões quatrocentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e um euros e noventa e oito cêntimos), sendo o montante de operações orçamentais de € 2.185.127,66 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil, cento e vinte sete euros e sessenta e seis cêntimos) e o de operações não orçamentais de € 281.244,32 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro euros e trinta e dois 2 - CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 1.550.000 EUROS PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE INVESTIMENTO- "ESTRADA ZONA INDUSTRIAL DA ESPINHEIRA / PORTELA DE OLIVEIRA / CARVALHO - PROJETO DE EXECUÇÃO DA BENEFICIAÇÃO DO CM 1250" - RELATÓRIO FINAL.-------------------------Senhor Presidente da Câmara ------Fez a apresentação deste ponto, destacando que se trata da proposta de adjudicação deste empréstimo, autorizado em reunião do Executivo e Assembleia Municipal.----------Do relatório efetuado pela comissão de análise, propõe-se a adjudicação à CCAM da Bairrada e Aguieira, por ser a que apresenta o spread mais baixo e mais concorrencial.-----Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt



De registar que há uma diferença entre a proposta da CCAM da Bairrada e Aguieira e a Caixa Geral de Depósitos. No caso da CCAM da Bairrada e Aguieira o spread é contabilizado a partir de zero, enquanto na CGD é calculado a partir do juro negativo, caso exista. Assim, à data, a CGD tem uma taxa de juro mais baixa, no entanto fazendo a ponderação do risco que existe, uma vez que se trata de um financiamento a vinte anos, facilmente esta lógica se pode inverter. -------Feita essa análise, propõe-se a adjudicação à CCAM da Bairrada e Aguieira.------

### Análise das Propostas

### Empréstimo Financeiro a Longo Prazo até ao montante de 1.550.000€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)

### 1 - ANÁLISE FINANCEIRA

Foram solicitados esclarecimento à proposta apresentada pela CGD e CCAM da Bairrada e Aguieira
tendo estes remetido posteriormente os esclarecimentos solicitados
Após análise de toda a documentação rececionada, a comissão, deliberou, por unanimidade, o seguinte:
seguinte.
- Considerar que as propostas apresentadas pelo Santander Totta, CCAM da Bairrada e Aguieira e
CGD estão de acordo com as exigências do caderno de encargos estando por isso em condições de ser analisadas
Em anexo, e fazendo parte integrante da presente análise, encontra-se o mapa comparativo das
diversas propostas apresentadas
2 - CONCLUSÃO E PARECER FINAL
Analisadas as propostas verificou esta comissão que a proposta apresentada pela CCAM da Bairrada e Aguieira como sendo a proposta mais vantajosa para o município.
Pelo exposto podemos afirmar que o spread apresentado pela CCAM da Bairrada e Aguieira 0,80 %, quando comparado com o apresentado pelas outras propostas, é o spread mais baixo e mais concorrencial, salvaguardando-se assim, em termos financeiros, o superior interesse público
Sugere-se então que o empréstimo tenha a natureza de abertura de crédito, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,80% e com as restantes condições
constantes na proposta





		CGD	Banco Totta	CCAM	ВСР
Finalidade	Financiamento dos Projetos constantes no Plano Plurianual de				
Filialidade	Investimentos e relacionados no Anexo III	sim	sim	sim	
Natureza	Abertura de crédito em conta corrente, sem saques mínimos.	sim	sim	sim	
Montante	até ao montante de 1.550.000€ (um milhão quinhentos e cinquenta mil euros)	sim	sim	sim	
Prazo Global	20 anos.	sim	sim	sim	
Utilização	2 anos.	sim	sim	sim	
Deferimento	2 anos.	sim	sim	sim	
Indexante	Euribor a 6 meses (base de 360 dias).	0,99%	1,50%	0,80%	
Spread	Fixo ao longo dos 20 anos de vida do empréstimo.		sim	sim	
Pagamentos de Juros durante o período de utilização e diferimento	Juros calculados dia a dia, após a 1.ª utilização, e pagos postecipadamente de acordo com a periodicidade.	sim	sim	sim	
Reembolso do Capital	O capital será reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo.	sim	sim	sim	
Pagamento de juros	Semestrais postecipados.	sim	sim	sim	
Comissões e encargos	Sem lugar à cobrança de quaisquer comissões, encargos ou taxas, nomeadamente de gestão, organização ou montagem da operação e abertura de crédito.	sim	sim	sim	
Garantia	De acordo com a legislação em vigor.	sim	sim	sim	
Amortização antecipada	Isento de qualquer tipo de penalizações.	sim	sim	sim	
Elementos a apresentar em complemento à Proposta	As propostas deverão ser acompanhadas do respetivo Plano de Amortizações <b>Para o Período Global do Contrato</b> , Estimativa Anual de Juros e Validade da Proposta.	sim	sim	sim	
Modo de apresentação das propostas e documentos que as acompanham	A proposta, redigida em língua portuguesa, é apresentada em invólucro opaco, fechado e lacrado, em cujo rosto se deve inscrever a designação ("Recurso a financiamento da contrapartida nacional até ao montante 1.328.000€), e o nome ou denominação do concorrente.	sim	sim	sim	
Local de entrega das propostas	As propostas devem ser entregues nos serviços da Câmara Municipal de Penacova, ou sob registo em caso de envio via CTT, dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Penacova, no horário de funcionamento, compreendido entre as 9h00 às 16h00.	sim	sim	sim	
Variantes à proposta	Não se admitem variantes à proposta, sob pena de exclusão	sim	sim	sim	

Tendo em conta o relatório de análise das propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar a contratação do empréstimo financeiro a Longo Prazo, até ao montante de 1.550.000€, à pela CCAM da Bairrada e Aguieira, sem saque mínimos, capital reembolsado em prestações semestrais iguais e sucessivas ao longo do empréstimo, com o indexante Euribor a 6 meses (base 360 dias), spread de 0,80% e com as restantes condições constantes na proposta.

Mais deliberou apresentar à Assembleia Municipal o pedido de autorização, acompanhada das propostas das instituições de crédito, da ficha do Município onde constam os limites de endividamento e demais termos constantes da proposta apresentada. ---------------------------------

3 - APROVAÇÃO DE ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO A MÉDIO E LONGO PRAZO ATÉ AO MONTANTE DE 960.007,24 EUROS E RETIFICAÇÃO DO VALOR QUE CONSTA DO TÍTULO DO PONTO N.º 8, DA REUNIÃO DE 19 DE AGOSTO DE 2019. ------





ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CELEBRADO EM 09/02/2018, ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLA MÚTUO DA BAIRRADA E AGUIEIRA, CRL O Município de Penacova, adiante designado por MUTUÁRIO, pessoa colectiva de base territorial nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão, nº 5, freguesia e concelho de Penacova, representada pelo Presidente da Câmara Municipal-------A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Aguieira, CRL, adiante designada por Caixa Agrícola, NIPC 501841393, com sede na Rua Branquinho de Carvalho, nºs 14 a 16, na Mealhada, representada por dois Administradores do Concelho de Administração, -------------------------------Em ambos os casos identificados junto das respectivas assinaturas. ---------------------------------Acordam as partes alterar o contrato de empréstimo acima identificado nos termos seguintes:-----Cláusula Primeira (Alterações contratuais) O nº 1 da cláusula primeira passará a ter a seguinte redacção: ------O presente Contrato regula os termos e condições do empréstimo de montante até novecentos e sessenta mil e sete euros e vinte e quatro cêntimos (960.007,24 €) a conceder pela CAIXA AGRÍCOLA ao MUTUÁRIO, ao abrigo dos artigos 49º e 51º da Lei nº 73/2013 (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais), e que se destina a financiar a componente nacional de projectos com comparticipação de Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI) e investimentos e obras municipais constantes do Plano Plurianual de Investimentos, Investimentos/obras e respectivos montantes (Componente Nacional/Empréstimo) que são os IRDECI 25 943,03 Const. Rem.Rede Águas Freg. Sazes Lorvão-Água Sazes e Midões/Sistema Drenagem Freguesias Concelho Estações Elevatórias de Esgotos – Est. Elev. Esg. Z Ind. Alagoa/Pav. Obras Compl. Freg. Sazes Lorvão – 56 111,53 Beneficiação EM535-2 (Z. Ind. Alagoa/Espinheira) 228 795,10 Pavimentações na Freguesia de Carvalho – Beneficiação da CM1250-2 entre 5 Caminhos e Vale da Formiga" Rede de Drenagem Pública de Águas Residuais de Telhado 208 407,98 SPDADAR Chelo e Chelinho 440 749,60 960 007.24 No TOTAL de 960.007,24 €. -----



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt www.cm-penacova.pt



### Cláusula Segunda (Produção de efeitos)

T.Esta Adenda produz eleitos a partir da data fiela aposta	
2.No entanto, a produção de efeitos prevista no número anterior fica dependente da devolução de dos exemplares deste documento, depois de assinado sob selo branco da autarquia e da obtenç das necessárias deliberações dos órgãos municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas	ão
Feito em três exemplares, destinando-se um à Caixa Agrícola e os restantes ao Mutuário	
De acordo com o proposto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Adenda ao Contrato Empréstimo a Médio e Longo Prazo até ao montante de 960.007,24 Euros, celebrado em 09/02/20 entre o Município de Penacova e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Bairrada e Agueira, CRL	18,
Mais deliberou retificar o título do ponto n.º 8, da reunião de 19 de agosto de 2019, passando constar: "8 - Proposta de Alteração / Adenda ao Contrato de Empréstimo a Médio e Longo Prazo ao montante de 960 007,24 Euros".	
	NO
4 - PROPOSTA DE ACORDO DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS I DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO	
-	da rou
DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO  O Senhor Presidente da Câmara, na sequência de intervenções anteriores no âmbito transferência de competências, quer no domínio da saúde, quer no domínio da educação, reiter	da rou 
DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO  O Senhor Presidente da Câmara, na sequência de intervenções anteriores no âmbito transferência de competências, quer no domínio da saúde, quer no domínio da educação, reiter que a intenção é aceitar estas competências a partir de 2020 e é isso que se está a propor	da rou 
DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO  O Senhor Presidente da Câmara, na sequência de intervenções anteriores no âmbito transferência de competências, quer no domínio da saúde, quer no domínio da educação, reiter que a intenção é aceitar estas competências a partir de 2020 e é isso que se está a propor	da rou 
DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO  O Senhor Presidente da Câmara, na sequência de intervenções anteriores no âmbito transferência de competências, quer no domínio da saúde, quer no domínio da educação, reitel que a intenção é aceitar estas competências a partir de 2020 e é isso que se está a propor	da rou  de o e
DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO  O Senhor Presidente da Câmara, na sequência de intervenções anteriores no âmbito transferência de competências, quer no domínio da saúde, quer no domínio da educação, reiter que a intenção é aceitar estas competências a partir de 2020 e é isso que se está a propor	da rou  de o e
DOMÍNIO DA SAÚDE, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 23/2019, DE 30 DE JANEIRO  O Senhor Presidente da Câmara, na sequência de intervenções anteriores no âmbito transferência de competências, quer no domínio da saúde, quer no domínio da educação, reiter que a intenção é aceitar estas competências a partir de 2020 e é isso que se está a propor	da rou  de o e  wa,



Este valor divide-se nas seguintes rubricas:
- Custos com Pessoal (Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos) – 775.585,68€;
- Apoios Alimentares, onde constam dois valores, um a transferir do Orçamento de Estado – 71.486,77€ e Comparticipações Famílias – 38.509,42€;
- Transportes circuitos especiais – 6.472,06€;
- Escola a tempo inteiro – 98.044,90€;
- Encargos das instalações – 121.640,00€;
- Conservação instalações – 40.000,00€
O Senhor Presidente acrescenta ainda que a realização de investimento de construção de novas Infraestruturas, intervenção de requalificação e modernização de grandes dimensões, fica sob a responsabilidade da Administração Central, conforme consta de legislação relativa a esta matéria Todas estas temáticas carecem de uma análise mais pormenorizada com os respetivos
interlocutores, para perceber estas questões e apenas na execução se poderá aferir se as verbas são ou não suficientes, sendo que à partida algumas parecem ser diminutas.
Como disse anteriormente, em 2021 os Municípios terão obrigatoriamente que aceitar estas competências, pelo que será conveniente antecipar todas estas questões, evitando o aproximar das eleições autárquicas e o risco de serem influenciados por pressões que possam existir
É por isso que a partir de 2020 o Município estará na disposição de iniciar este processo, na área da saúde e na área da educação

### **PROPOSTA**

Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018 este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma. ------Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, alguns diplomas legais de âmbito setorial que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades A saber: -





Samara municipal de Fondosta
- Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da saúde;
Relativamente ao ano de 2020, os municípios que não pretendam a transferências das competências mencionadas no Decreto-Lei acima referido deverão comunicar esse facto à Direção-Geral das Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos até 30 de setembro de 2019
Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências suprarreferida e constante do Decreto-Lei já mencionado.
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência de competências, no domínio da saúde, previstas no Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro relativamente a 2020
5 - PROPOSTA DE ACORDO DE ACEITAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA EDUCAÇÃO, CONSTANTES DO DECRETO-LEI N.º 21/2019, DE 30 DE JANEIRO
Foi publicada no dia 16 de agosto de 2018 a Lei n.º 50/2018, Lei Quadro que transfere competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Tendo entrado em vigor no dia 17 de agosto de 2018, este diploma só produz efeitos após a aprovação dos respetivos diplomas legais de âmbito setorial por forma a permitir a aplicabilidade e eficácia da transferência das competências nas datas indicadas no diploma.
Entretanto foram publicados, no mês de janeiro de 2019, alguns diplomas legais de âmbito setoria que concretizam a transferência de competências para os órgãos municipais e intermunicipais no domínio da educação.
A saber:
- Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação;



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt

Autarquias Locais, após deliberação dos seus órgãos até 30 de setembro de 2019.-----

www.cm-penacova.pt



Desta forma e face ao exposto propõe-se que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da proposta de acordo de aceitação da transferência de competências suprarreferida e constante do Decreto-Lei já mencionado. ------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a transferência de competências, no domínio da educação, previstas no Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, relativamente a 2020.------

6 – PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA, SANEAMENTO E

### 

Esclareceu que eventualmente esta deliberação pode ser inócua e não ser necessário aplicar este tarifário, uma vez que está a decorrer o processo de agregação, através da Empresa Intermunicipal de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, em conjunto com mais dez Municípios e perspetiva-se que esta inicie a sua atividade em janeiro de 2020. ------

De qualquer há sempre o risco de isso não acontecer, e nesse sentido solicitou à Universidade de Coimbra e ao Instituto com quem tem trabalhado esta matéria, que apresentassem uma proposta de tarifário, a partir de 2020, perante dois pressupostos básicos: os custos inerentes aos três serviços água, saneamento e resíduos sólidos e ainda a declaração que foi assinada, no sentido de garantir no ano de 2020 um Grau de Recuperação de Custos (GRC) superior ou igual a 90%. Declaração essa assinada perante o POSEUR, para os investimentos que estão a ser executados em Chelo, 

Portanto trata-se apenas de salvaguardar esta questão, caso o processo de agregação tenha algum atraso, sendo que durante o mês de outubro é necessário remeter este tarifário à ERSAR. ----------

Reconhece que este é um tarifário mais pesado, comparativamente ao que existe atualmente, perspetivando que o tarifário da empresa será um pouco inferior, embora essa redução possa não ser 

Estas foram as tarifas que resultaram da ponderação dos dois fatores já anunciados: custos inerentes a estes serviços e a obrigação do grau de recuperação de custos de 90%. --------





## Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues -------------------------------Frisou que, se bem percebeu, há um agravamento dos custos dos serviços de água, saneamento e resíduos sólidos que está ainda condicionado à circunstância da empresa intermunicipal, já aprovada. Posto isto, questionou concretamente se se verifica esse agravamento e ainda, sabendo que já foi aprovada uma serie de documentação, inclusive o contrato de sociedade que subjaz a essa empresa intermunicipal, qual o ponto de situação de constituição dessa mesma empresa -----Respondeu que de facto se verifica uma alteração significativa no tarifário. A título exemplificativo, olhando para aquele que é um referencial internacional de comparação, sendo o valor médio dos agregados familiares, em 10m³ – domésticos, com o atual tarifário situa-se em 19,22€ e que passará O valor que consta do estudo da empresa, que ainda carece de apreciação situa-se entre os 24€ e 25€ e por isso o tarifário da empresa será um pouco inferior. Este é um bom indicador dessa evolução e é algo que no futuro será uma inevitabilidade, no sentido de tornar estes sistemas, pelo menos em resultado zero. É nesse sentido que evoluem todas as normas e regras destes serviços, que são regulados. ------Espera-se que a empresa seja lucrativa, não na expetativa de distribuir dividendos pelos acionistas, mas por forma a permitir o reinvestimento e a melhoria das redes. Em qualquer um dos onze dos Municípios, os investimentos que estão projetados a muito curto prazo, são ainda ampliação de redes e não remodelação, o que vai continuar a exigir da empresa um grande esforço de investimento. ------Fazendo o ponto de situação da empresa, a expetativa é que inicie a sua atividade no mês de janeiro de 2020. A empresa está formalmente constituída desde finais de julho, sendo o primeiro passo, que já foi dado, reunir com cada um dos Municípios, para perceber a possibilidade de os funcionários, afetos a esses serviços, poderem transitar ou não para esta empresa intermunicipal. ---------------É este o ponto de situação, estão identificados os diretores operacionais, já estão a trabalhar e a



expetativa é que inicie a 1 ou 2 de janeiro de 2020. -----



TABELA DE TARIFAS DO MUNICÍPIO DE PENACOVA  Abastecimento de Água, Saneamento de Águas Residuais Urbanas e Gestão de Residuos Urbanos	CF p∕ Instalação Ativa (€/mēs)	CV (€/m³) de AA/AR	Fundamento	Subsidiação suportada p/ Autarquia	Tarifa Atualizada 2019 (apuramento 2018)	coef. Progressã o a utilizar	intervalo Coef. Progress ão	Tarifa em vig (apurament 2015)
Quadro I – Tarifas relativas aos	s servicos de /	Abastecim	ento de Água					
L – Tarifa Fixa ou Tarifa de Disponibilidade de Abastecimento de Água por cada utilizador/contador, em cada 30 dias)								
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos								
1.1.1 – Para contadores de diâmetro nominal até 25mm	2,82 €		Recuperação de custos, no cumprimento dos limites das		2,9000 €			2,9000 €
1.1.2 – Para contadores de diâmetro nominal superior a 25mm, aplica-se tarifa fixa	2,82 €		recomendações ERSAR Desincentivo progressivo a elevados		13.0600 €			13,0600
prevista para Utilizadores Finais Não-Domésticos (3º nível NDOM)  1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos			níveis de abastecimento/consumo		,			
1.2.1 – 1º Nível - Para contadores de diâmetro nominal até 20 mm	2,82 €		Agravamento relativo a diferenciação entre tipo de		4,3500 €	1,50	1,25-3	4,3500
1.2.2 – 2º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 20 mm e até 30mm	2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		6,5300 €	1,50	1,25-3	6,5300
1.2.3 – 3º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 30 mm e até 50mm	2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados niveis de abastecimento/consumo		13,0600 €	2,00	1,25-3	13,0600
1.2.4 – 4º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 50 mm e até 100mm	2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		26,1200 €	2,00	1,25-3	26,1200
1.2.5 – 5º Nível - Para contadores de diâmetro nominal superior a 100 mm e até 300mm	2,82 €		Desincentivo progressivo a elevados níveis de abastecimento/consumo		52,2400 €	2,00	1,25-3	52,2400
1.3 - Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agergado famíliar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferiora 1,5 vezes o valor anual da retribuição mínima mensal garantida (RMMo).	2,82 €		Custo social para assegurar a universalidade a famílias carenciadas	100%	Isento			Isento
- Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por m <sup>a</sup> do consumo mensal de água)								
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos								
2.1.1 − 1º Escalão - 0 < m² ≤ 5		1,07 €	Custo social para assegurar consumos mínimos essenciais Recuperação tendencial de custos e	32,6%	0,7200 €			0,4800
$2.1.2 - 2^{\circ}$ Escalão - $5 < m^2 \le 15$		1,07 €	custo social para assegurar consumos essenciais	-1,1%	1,0800 €	1,50	1,25-2,5	0,7200
2.1.3 – 3º Escalão - 15 < m² ≤ 25		1,07 €	Recuperação tendencial de custos		1,6200 €	1,50	1,25-2,5	0,9500
2.1.4 – 4º Escalão - m <sup>2</sup> > 25		1,07 €	Desincentivo progressivo ao consumo		2,4000 €	1,50	1,25-2,5	1,4000
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos								
2.2.1 — Escalão Único		1,07 €	Recuperação de custos		1,6200 €			0,9500
2.3 – Moderação Tarifária 2.3.1 – Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado famíliar possua rendimento bruto englobável para								
efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG $2.3.1.1 - 1^{\circ} \text{ Escalão} - 0 < \text{m}^2 \le 15$		1,07 €	Custo social para assegurar universalidade e consumos mínimos	32,6%	0,7200 €	1		0,4800
			essenciais a famílias carenciadas	32,6%				
2.3.1.2 − 2º Escalão - 15 < m² ≤ 25		1,07 €	Recuperação de custos  Desincentivo progressivo ao		1,6200 €	<u></u>		0,9500
2.3.1.3 – 3º Escalão - m³ > 25  2.3.2 – Tarifário específico para as famílias numerosas - Utilizadores Finais		1,07 €	consumo		2,4000 €	<b>_</b>		1,4000
Domésticos cujo agregado familiar compreenda 5 ou mais membros			Custo sociai para assegurar a					
2.3.2.1 − 1º Escalão - 0 < m² ≤ 15		1,07 €	universalidade a famílias Recuperação tendencial de custos e	32,6%	0,7200 €			0,4800
2.3.2.2 - 2º Escalão - 15 < m³ ≤ 25		1,07 €	custo social para assegurar consumos essenciais		1,0800 €			0,7200
2.3.2.3 − 3º Escalão - 25 < m² ≤ 35		1,07 €	Recuperação de custos		1,6200 €			0,9500
2.3.2.4 – 4º Escalão - m² > 35		1,07 €	Desincentivo progressivo ao consumo		2,4000 €			1,4000
2.3.3 – Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade								
pública cuja acção social o justifique e instalações e equipamentos Municipais sob sua gestão direta			Recuperação tendenciar de custos e					
2.3.3.1. – Nível Único		1,07 €	custo social relativo à diferenciação	-1,1%	1,0800 €	<u> </u>		0,7200
Quadro II – Tarifas relativas aos serviços	s de Saneame	nto de Ág	uas Residuais Urbanas					
L – Tarifa Fixa ou Tarifa de Disponibilidade de Saneamento de Águas Residuais	Tue sameame.		l			1		
por cada utilizador/instalação , em cada 30 dias)  1.1 – Utilizadores Finais Domésticos								
1.1.1 – Nível Único			Recuperação tendencial de custos,					
	6,13 €		Recuperação tendencial de custos, condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública	18,5%	5,0000 €			3,0000
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	6,13 €		condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública kecuperação de castos e	18,5%	5,0000 €			3,0000
1.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos 1.2.1 – Nível Único	6,13 €		condicionada por razões sociais,	18,5%	5,0000 € 7,5000 €	1,50	1-3	
1.2.1 – Nivel Único     1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos -     Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto     englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG     7-Tarifa Variáved de Saneamento de Águas Recibusis (por apilicação de uma percerentagem à			condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública Recuperação de castos e agravamento relativo à	18,5%		1,50	1-3	3,0000 € 4,5000 €
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto engiobável para efeitos de IRIS inferiora 1,5 vezes o valoranual da RMDA 2. – Tarifa Variável de Saneamento de Aguas Residuais (por aplicação de uma percentagem à componente variável do servicio de abastacimento (CV <sup>2</sup> ).	6,13 €		condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública  Ascuperação de Costos e agravamento relativo à diferenciação entre tipo de Costo sutili Patro Sissegurar universalidade e evitar		7,5000 €	1,50	1-3	4,5000
1.2.1 – Nivel Único     1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos -     Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto     englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG     Tariffa Variável de Saneamento de Águas Recibusis (por apilicação de uma percentagem à	6,13 €	2,03 €	condicionada por razões sociais, ambientais e de saúde pública  Ascuperação de Costos e agravamento relativo à diferenciação entre tipo de Costo sutilii para proposar a ceptar a universalidade e evitar		7,5000 €	1,50	1-3	4,5000 (
1.2.1 – Nível Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finalis Domésticos cujo agregado famíliar possua rendimento bruto englobável para defitos de IRS inferiora 1,5 vezes o valor anual da RMMG T- Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por aplicação de uma percentagem à componente variável dos esredos de abastecimento (CV <sup>2</sup> )  2.1 – Utilizadores Finalis Domésticos  2.1.1 – Nível Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV <sup>26</sup> )  2.2 – Utilizadores Finalis Não Domésticos	6,13 €	2,03 €	condicionada por razões sociais, ombientois de esuade publica  mentrale de esuade publica  AREUPERULUU DE CUSUOS E  agravamento relotivo à  differenciação entre tipo de  universolidade e evitar  externalidades ombientois  socialismentos externalidades combientois  condicionada por razões sociais,  ambientois e de saúde público		<b>7,5000 €</b> Isento	1,50	0,45-1,35	4,5000 €
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para sefeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMAIO  1. – Tarifa Variável de Saneamento de Aguas Residuais (por aplicação de uma percentagem à omonante surfaisel do seroido de abastecimento (CV <sup>*</sup> )  2.1 – Utilizadores Finals Domésticos  2.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV <sup>**</sup> )	6,13 €	2,03 €	condicionada por razões sociais, ombientais de sozide publica ombientais de sozide publica observativo de custos e agravamento relativo à diferenciação entre tipo de custo subtili publi dissegurar una external desa entre tipo de custo subtili publi dissegurar external desa entre custo external desa entr		<b>7,5000 €</b> Isento	1,50		4,5000
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familiar possua rendimento bruto  1.3 – Tarifá Variáved de Saraemento de Águas Recibials (por a pili) ação de uma percentagem à omnonente variável do servico de abastecimento (CV)  2.1 – Utilizadores Finais Domésticos  2.1 – Social Porta de Componente variável do serviço de abastecimento do utilizador demástico (CV)  2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo do acomponente variável do serviço de abastecimento do utilizador o encargo do componente variável do serviço de abastecimento aplicável sobre o encargo do componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não domástico (CV)  Quadro III – Tarifas relativas ao se	6,13 €	2,03 €	condicionada por razbes socials,  ambientos de esuade publica   MELUPATULOU DEL CUSUS E  agravamento relativo à  agravamento relativo à  agravamento relativo à  universalidade e evitor  externalidades ambientois  externalidades  externalida		7,5000 €  Isento  8,9,¢V <sup>40</sup>	1,50	0,45-1,35	4,5000 € Isento 0,5.CVAL
1.2.1 – Nível Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto engiobável para efeitos de IRS inferior a 1.5 vezes o valor anual da RMAD 2. – Tarifa Variável de Saneamento de Aguas Residuais (por aplicação de uma percentagem à componente variável do serviço de abastacimento (CV)  2.1 – Utilizadores Finals Domésticos 2.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  2.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos 2.3.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (CV)  4.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (CV)  6.1.2 – Nivel Dinco - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (CV)  7.1.2 – Nivel Dinco - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não	6,13 €	2,03 €	condicionada por razbes socials,  ambientos de esuade publica   MELUPATULOU DEL CUSUS E  agravamento relativo à  agravamento relativo à  agravamento relativo à  universalidade e evitor  externalidades ambientois  externalidades  externalida		7,5000 €  Isento  8,9,¢V <sup>40</sup>	1,50	0,45-1,35	4,5000 € Isento 0,5.CVAL
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de 18. infenior a 1.5 vezes o valor anual da RMMG  - Tarifa Variável de Saneamento de Aguas Residuais (por aplicação de uma percentagem à componente variável do seroico de a bastecimento (CV)  2.1 – Utilizadores Finals Domésticos  2.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  2.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Unico - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (CV)  Quadro III – Tarifas relativas ao se  L-Tarifa Fixa de Gestão de Residuos	6,13 €	2,03 €	condicionada por razbes socials,  ambientos de esuade publica   MELUPATULOU DEL CUSUS E  agravamento relativo à  agravamento relativo à  agravamento relativo à  universalidade e evitor  externalidades ambientois  externalidades  externalida		7,5000 €  Isento  8,9,¢V <sup>40</sup>	1,50	0,45-1,35	4,5000 e
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado famíliar possua rendimento bruto trafico de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos (ujo agregado famíliar possua rendimento bruto trafico de la composició de família de fracos de de uma percentagem à componente variável do serviço de abastecimento (IV <sup>A)</sup> 2.1 – Utilizadores Finais Domésticos  2.1.1 – Nivel Único - Coefficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (IV <sup>A)</sup> 2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Único - Coefficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (IV <sup>A)</sup> Quadro III – Tarifas relativas ao se la composição de Residuos por cada utilizador/contador, em cada 30 dias)	6,13 €	2,03 €	condicionada por razbes socials,  ambientos de esuade publica   MELUPATULOU DEL CUSUS E  agravamento relativo à  agravamento relativo à  agravamento relativo à  universalidade e evitor  externalidades ambientois  externalidades  externalida		7,5000 €  Isento  8,9,¢V <sup>40</sup>	1,50	0,45-1,35	4,5000 isento  0,5.CVAN
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englosbur i para efettos de lik Interiora 1,3 svesso o salor anual da MMMO englosbur i para efettos de lik Interiora 1,3 svesso o salor anual da MMMO 2.1 – Utilizadores Finals Domésticos 2.1 – Utilizadores Finals Domésticos 2.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo espedifico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador domésticos (O <sup>CM</sup> ) 2.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos 2.2.1. – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (O <sup>CM</sup> )  Quadro III – Tarifas relativas ao so domésticos 1.1 – Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizadores Finals Domésticos 1.1 – Nivel Único	6,13 ¢ 6,13 ¢ erviço de Gest	2,03 €	condicionada por razões socials, ombientois de esuadre publica   **RECUPERAÇÃO DE CONTROS DE AGRECA DE CONTROS DE AGRECA DE CONTROS		7,5000 € Isento  0,2,CV <sup>AD</sup> 0,2,CV <sup>AD</sup>	1,50	0,45-1,35	4,5000 disento
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos :  Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento fruto  La disconse Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento fruto  La disconse finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento fruto  La disconse finals Domésticos  2.1. – Utilizadores Finals Domésticos  2.1. – Nivel Único . Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV <sup>60</sup> )  2.2. – Utilizadores Finals Não Domésticos  2.2. – Nivel Único . Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não demástico (CV <sup>600</sup> )  Quadro III – Tarifas relativas ao se demástico (CV <sup>600</sup> )  Quadro III – Tarifas relativas ao se por cada utilizador finals Domésticos  1.1.1 – Nivel Único  1.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos  1.1.1 – Nivel Único  1.2 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária	6,13 € 6,13 € erviço de Gest	2,03 €	condicionada por robbe socials, conhecitos de escude publica or provincia de condicionado por consecución de co		7,5000 €  Isento  0.9.CV <sup>4.00</sup> 0.9.CV <sup>4.00</sup>		0,45-1,35 0,45-135 2 domestic	4,5000 disento
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tanifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englosbivel para efeitos de Ris Inferiora 1.5 svesso valora naual da RMMG  - Tarifa Variave de Samanento de Aguas Residuais (por aplicação de uma percentagem à mannante variavel da sendro de abastecimento (CV)  2.1 – Utilizadores Finals Domésticos  2.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo espediico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  2.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo espedifico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  Quadro III – Tarifas relativas ao se  - Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizadores Finals Omésticos  1.1 – Villizadores Finals Omésticos  1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária  1.3 – Maderação Tarifária  1.4 – Tarifas Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Doméstico familias por sucus encimento bruto englosável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valora nual da RMMG Nivel Único  1.2.1 – Tarifar fosocial para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Doméstico de IRS inferior a 1,5 vezes o valora nual da RMMG Nivel Único	6,13 € 6,13 € 6,13 € 1,82 €	2,03 €	condicionada por rozbe socials, ambientois de esuade publica  metroparquo un custos v  alignente de controlo de co		7,5000 € Isento  0,9.CV <sup>A00</sup> 0,9.CV <sup>A00</sup> 1,8000 €  2,7000 €		0,45-1,35 0,45-135 2 domestic	4,5000 disento
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto - Tarifa Variáve de Sanaemente de Águes Residuals (por aplicação de uma percentagem à amonente variável do servico de Agues Residuals (por aplicação de uma percentagem à amonente variável do servico de abastecimento (CV <sup>5</sup> )  2.1 – Utilizadores Finais Domésticos  2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo do acomponente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV <sup>50</sup> )  2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo do acomponente variável do serviço de abastecimento do utilizador não deméstico (CV <sup>500</sup> )  Quadro III – Tarifas relativas ao se  - Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizador/contador, em cada 30 días)  1.1 – Utilizadores Finais Domésticos  1.1 – Nivel Único  1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  1.2 – Utilizadores Finais Somésticos  1.2 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifári  1.3 – Tarifaria social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finais Doméstici no o segregado familias possua emedimento bruto englobável para efeitos de IRS Inferior a 1,5 vezes o valora nual da RMAG - Nivel Júnico	6,13 € 6,13 € erviço de Gest	2,03 €	condicionada por razdes socials, ambientos de de saude publica meterralidades entre considerado en considerado por razdes socials, condicionado por razdes socials, ambientos de saúde pública entre tipo de considerado en considerado	100%	7,5000 €  Isento  0,9,cv <sup>400</sup> 0,9,cv <sup>440</sup> 1,8000 €  2,7000 €		0,45-1,35 0,45-135 2 domestic	4,5000 Isento  0,5.CVA  0,5.CVAA  0,9200  1,3800 Isento
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento fruto - nariobabre para efettos de list interiora 1.3 kveaso a valor anual da KMMO - nario para efettos de list interiora 1.3 kveaso a valor anual da KMMO - nario para efettos de list interiora 1.3 kveaso a valor anual da KMMO - nario para efettos de list interiora 1.3 kveaso a valor anual da KMMO - nario para e la componente variável do serviço de abastecimento fov <sup>3</sup> 2.1 – Villa dorres Finals Domésticos  2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo espedifico do saneamento aplicável sobre o - doméstico (OV <sup>30</sup> )  2.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre - o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador não - doméstico (OV <sup>30</sup> )  Quadro III – Tarifar srelativas ao se - Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizador/contador, em cada 30 dias)  1.1 – Utilizadores Finals Domésticos  1.2 – Nivel Único  1.2 – Utilizadores Finals São Domésticos  1.1.1 – Nivel Único  1.3 – Tarifario Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor a nual da RMMG - Nivel Único  1.3 – Tarifario Social para instituições particulares de sociidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de equipamentos Municipals sob sua gestão dienta » Mel Onico  2. – Tarifa Varável de Recolho de Residos (por m³ do consumo mensal de água)	6,13 € 6,13 € 6,13 € 1,82 €	2,03 €	condicionada por rabbe socials, ambientos de esuade publica  mercia de suade publica o gravamento relativo à agravamento relativo à agravamento processor de certa substituta de evitar externalidades ambientois externalidades ambientois e de saude publica condicionada por rabbe socials, ambientois e de saude publica externalidades ambientois e de saude publica mitientois e de saude publica ambientois e de saude publica ambientois e de saude publica siduos Urbanos  Recuperação tendencial de custos, ambientois e de saude publica de custos experientos e de saude publica de custos entre tipo de custos experientos entre entre experientos entre en	100%	7,5000 € Isento  0,9.CV <sup>A00</sup> 0,9.CV <sup>A00</sup> 1,8000 €  2,7000 €		0,45-1,35 0,45-135 2 domestic	4,5000 disento
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado famíliar possua rendimento bruto englosbur i para efettos de lik inferior a 1,8 svesso valora natual da MMMO andonente variável do servico de abastecimento (CV)  2.1 – Utilizadores Finals Domésticos  2.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  2.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  Quadro III – Tarifas relativas ao se - Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizadores finals Domésticos  1.1 – Utilizadores Finals Não Domésticos  1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária  1.3 – Tarifáris Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado famíliar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG - Nivel Único  1.3.2 – Tarifário Social para famílias se fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado famíliar possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMG - Nivel Único  1.3.2 – Tarifário Social para instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecido utilidade poblica cuja ação a ocial o justique e instalações e erconhecido utilidade poblica cuja ação a ocial o justique e instalações e erconhecido utilidade poblica cuja ação a ocial o justique e instalações e erconhecido utilidade poblica cuja ação a ocial o justique e instalações e	6,13 € 6,13 € 6,13 € 1,82 €	2,03 €	condicionada por razdes socials, ambientos de de suade publica   Recuperação tendencial de custos, condicionada por razdes social, ambientos de desde de substancia de custos. Condicionada por razdes socials, ambientos de de suade substituição entre tipo de custos, condicionada por razdes socials, ambientos de de suade publica ombientos de suade publica ombientos de suade publica sombientos de suade publica sombientos de suade publica sombientos de suade publica ombientos de suade publica official de custos, condicionada por razdes socials, ambientos de suade publica official de custos, condicionada por razdes socials, ambientos de suade publica official de custos de suade publica de suade publi	100%	7,5000 € Isento  0,9,CV <sup>400</sup> 0,9,CV <sup>400</sup> 1,8000 €  1,8000 €		0,45-1,35 0,45-135 2 domestic	4,5000 d. sento d. se
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto englosbivel para efeitos de Ris Inferiora 1.5 svesso valora naula da RMMG  — Tarifa Variava de Samanento de Aguas Residuals (por aplicação de uma percentagem à mananente variava de Samanento de Aguas Residuals (por aplicação de uma percentagem à mananente variava de de Samanente de Aguas Residuals (por aplicação de uma percentagem à mananente variava de Samanente de Aguas Residuals (por aplicação de uma percentagem à 2.1.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo espediico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variavel do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV <sup>20</sup> )  2.2.1 – Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variavel do serviço de abastecimento do utilizador não doméstico (CV <sup>20</sup> )  Quadro III – Tarifas relativas ao se  — Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizadores finals Somésticos  1.1.1 – Nivel Único  1.2.1 – Nivel Único  1.3. – Moderação Tarifária  1.3. – Tarifária Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals and de liS inferior a 1,5 vezes o valora nual da RMMG Nivel Único  1.2.1 – Tarifária Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals and de liS inferior a 1,5 vezes o valora nual da RMMG Nivel Único  1.3. – Tarifária Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals and de liS inferior a 1,5 vezes o valora nual da RMMG Nivel Único  1.3. – Tarifária Social para familias de fracos o cocial o justifique e instalações e equipamentos Municípals sob sua gestão direta - Nivel Único - entre de cultura de seculos de de Redudos (por m³ do consumo mensal de água)  2.1 – Utilizadores Finals Domésticos	6,13 € 6,13 € 6,13 € 1,82 €	2,03 €	condicionada por rabbe socials, ambientos de esuade publica  mercia de suade publica o gravamento relativo à agravamento relativo à agravamento processor de certa substituta de evitar externalidades ambientois externalidades ambientois e de saude publica condicionada por rabbe socials, ambientois e de saude publica externalidades ambientois e de saude publica mitientois e de saude publica ambientois e de saude publica ambientois e de saude publica siduos Urbanos  Recuperação tendencial de custos, ambientois e de saude publica de custos experientos e de saude publica de custos entre tipo de custos experientos entre entre experientos entre en	100%	7,5000 € Isento  0,9.CV <sup>A00</sup> 0,9.CV <sup>A00</sup> 1,8000 €  2,7000 €		0,45-1,35 0,45-135 2 domestic	4,5000 d. sento d. se
1.2.1 — Nivel Único  1.3 — Moderação Tarifária: Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado famíliar possua rendimento futo to Utilizadores Finals Domésticos de Aguas Residuals (por aplicação de uma percentagem à componente variável do serviço de abastecimento (CV <sup>5</sup> )  2.1 — Utilizadores Finals O momésticos  2.1.1 — Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo do acomponente variável do serviço de abastecimento do utilizador domástico (CV <sup>60</sup> )  2.2 — Utilizadores Finals Não Domésticos  2.2.1 — Nivel Único - Coeficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo do acomponente variável do serviço de abastecimento do utilizador o encargo do acomponente variável do serviço de abastecimento do utilizador o encargo do acomponente variável do serviço de abastecimento do utilizador não domástico (CV <sup>600</sup> )  Quadro III — Tarifas Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizador/contador, em cada 30 días)  1.1 — Utilizadores Finals Domésticos  1.1 — Nivel Único  1.2 — Utilizadores Finals Somésticos  1.2 — Utilizadores Finals Domésticos  1.2 — Tarifário Social para famílias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cupa gargado famílias possua rendimento bruto englobável para efeitos de IRS Inferior a 1,5 vezes o valor anual da RMMC - Nivel Único  1.3 — Tarifário Social para Instituições particulares de solidariedade social, organizações não governamentais sem fin lucrativo cu outras entidedes de recursomentos Manicipais sob sua gestado direta - Metro Orico  1.2 — Utilizadores Finals Somésticos  2.1 — Nivel Único - Tarifa aplicável sobre o volume (m³) de água consumida  2.2 — Utilizadores Finals Não Domésticos	6,13 € 6,13 € 6,13 € 1,82 €	2,03 €	condicionada por razdes socials, ambientos de de suade publica meneral propositione de suade publica de consensario del consen	100%	7,5000 € Isento  0,9,00 €  1,8000 €  1,8000 €  1,8000 €  0,4000 €	1,50	0,45-1,35 0,66-135 domestic	4,5000 Lento 0,5.CVAN 0,5.CVAN 1,3800 Lento 0,9200 0
1.2.1 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária: Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals Domésticos cujo agregado familiar possua rendimento bruto engiobável paras réstitos de Ilis Inferior a 1.5 swess o valor anual da RMMG  1-Tarifa Variévo de Sanacamento de Aguas Residuats (por aplicação de uma percentagem à mananante utilizador de social de abasticimanto (CV)  2.1 – Utilizadores Finals Domésticos  2.1.1 – Nivel Único - Coefficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  2.2 – Utilizadores Finals Não Domésticos  2.2.1 – Nivel Único - Coefficiente de custo específico do saneamento aplicável sobre o encargo da componente variável do serviço de abastecimento do utilizador doméstico (CV)  Quadro III – Tarifas relativas ao se  1.1 – Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada utilizadores Finals Somésticos  1.1 – Utilizadores Finals Somésticos  1.2 – Nivel Único  1.3 – Moderação Tarifária  1.3 – Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada so dias)  1.4 – Utilizadores Finals São Domésticos  1.5 – Tarifa Fixa de Gestão de Residuos por cada so dias (CV)  1.5 – Nivel Único  1.6 – Nivel Único  1.7 – Nivel Único  1.8 – Moderação Tarifária  1.9 – Tarifa Fixa de Gestão de Residuos (por mão de consumento bruto englobável para efeitos de IRS inferior a 1,5 vezes o valoranual de RMMG Nivel Único  1.3 – Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals  1.7 – Tarifar Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals  1.3 – Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals  1.3 – Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals  1.4 – Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals  1.5 – Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores finals  1.5 – Tarifário Social para familias de fracos recursos - Utilizadores Finals  1.6 – Tarifário Social para familias de fracos recursos -	6,13 € 6,13 € 6,13 € 1,82 €	2,03 €	condicionada por razdes socials, ambientos de de suade publica   Recuperação tendencial de custos, condicionada por razdes social, ambientos de desde de substancia de custos. Condicionada por razdes socials, ambientos de de suade substituição entre tipo de custos, condicionada por razdes socials, ambientos de de suade publica ombientos de suade publica ombientos de suade publica sombientos de suade publica sombientos de suade publica sombientos de suade publica ombientos de suade publica official de custos, condicionada por razdes socials, ambientos de suade publica official de custos, condicionada por razdes socials, ambientos de suade publica official de custos de suade publica de suade publi	100%	7,5000 € Isento  0,9,CV <sup>400</sup> 0,9,CV <sup>400</sup> 1,8000 €  1,8000 €		0,45-1,35 0,45-135 2 domestic	0,5.CVAN





	Em vigor (2018)	Proposta (2019)	Consumos 2018	Em vigor (2018)	Proposta (2019)			
Serviço de Abastecimento de Água (AA)	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	nº de contadores / volume anual (m3) 2018	Total das Receitas Previsionais 2018	Total das Receitas Previsionais 2019	Variação receita previsional (2019- 2017)		
1 – Tarifa Fixa de Abastecimento de Água (por cada utilizador/contador)								
1.1 – Utilizadores Finais <b>Domésticos</b>								
1.1.1 − P/ contadores Ø até 25mm	2,90 €	2,9000 €	7 864	273 667,20 €	273 667,20 €	- €		
1.1.2 − P/ contadores Ø superior a 25mm	13,06 €	13,0600€		- €	- €	- €		
1.2 – Utilizadores Finais <b>Não Domésticos</b>						- €		
1.2.1 – 1º Nível - P/ contadores Ø até 20 mm	4,35 €	4,3500 €	871	45 466,20 €	45 466,20 €	- €		
1.2.2 – 2º Nível - P/ contadores Ø superior a 20 mm e até 30mm	6,53 €	6,5300 €	17	1 332,12 €	1 332,12 €	- €		
1.2.3 – 3º Nível - P/ contadores Ø superior a 30 mm e até 50mm	13,06 €	13,0600 €	1	156,72 €	156,72 €	- €		
1.2.4 – 4º Nível - P/ contadores Ø superior a 50 mm e até 100mm	26,12 €	26,1200 €		- €	- €	- €		
1.2.5 – 5º Nível - P/ contadores Ø superior a 100 mm e até 300mm	52,24€	52,2400 €		- €	- €	- €		
1.3 - Tarifários Especiais - Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado		Isento						
Z - Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por m3 do consumo mensa     2.1 - Utilizadores Finais Domésticos	ue agua)							
2.1.1 – 1º Escalão - 0 < m3 ≤ 5	0,48 €	0,7200 €	292 392	140 348,38 €	210 522,56 €	70 174,19 €		662 697
2.1.2 − 2º Escalão - 5 < m3 ≤ 15	0,48 €	1,0800 €	220 652	158 869,08 €	238 303,62 €	79 434,54 €		002 037
2.1.2 − 2 − 15 ca1ao − 3 < 113 ≤ 13 2.1.3 − 3º Escalão − 15 < m3 ≤ 25	0,95 €	1,6200 €	34 015	32 313,82 €	55 103,57 €	22 789,75 €		
2.1.4 – 4º Escalão - m3 > 25	1,40 €	2,4000 €	14 032	19 644,10 €	33 675,60 €	14 031,50 €		
2.2 – Utilizadores Finais <b>Não Domésticos</b> - <i>Escalão Unico</i>	0,95 €	1,6200 €	59 313	56 347,35 €	96 087,06 €	39 739,71 €		
2.3 – Tarifários Especiais	0,55 €	_,0200 €	33 323	22217,33 €	22 237,00 €			
2.3.1 – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar possua	rendimento brut	o englobável pa	ra efeitos de IRS	inferior ao valo	r correspondente	a 14 retribuições n	nínimas mensais	s garantida
2.3.1.1 − 1º Escalão - 0 < m3 ≤ 15	0,48 €	0,7200€	17 408	8 355,82 €	12 533,72 €	4 177,91 €		
2.3.1.2 – 2º Escalão - 15 < m3 ≤ 25	0,95 €	1,6200 €	900	854,81 €	1 457,68 €	602,87€		
2.3.1.3 – 3º Escalão - m3 > 25	1,40 €	2,4000 €	217	292,60€	304,15 €	11,55€		
2.3.2 – Utilizadores Finais Domésticos cujo agregado familiar compre	enda 5 ou mais i	membros						
2.3.2.1 − 1º Escalão - 0 < m3 ≤ 15	0,48 €	0,7200 €	2 795	1 341,53 €	2 012,29 €	670,76€		
2.3.2.2 – 2º Escalão - 15 < m3 ≤ 25	0,72 €	1,0800 €	270	194,15 €	291,22 €	97,07€		
2.3.2.3 – 3º Escalão - 25 < m3 ≤ 35	0,95 €	1,6200 €	38	36,10 €	61,56 €	25,46 €		
2.3.2.3 – 4º Escalão - m3 > 35	1,40 €	2,4000 €	7	9,10 €	15,60 €	6,50 €		
2.3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecic	0,72 €	1,0800 €	20 666	14 879,52 €	22 319,28 €	7 439,76 €		
Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento					_			
3.1 – Utilizadores Finais Domésticos	0,02 €				- €			
3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida u	0,02 €				- €			
	0,02 €				- €			
Total Tarifa Sina Managal	Calles autorior	EDCAD 2017 /	2010)	26.740.52.6	26 740 52 6			
Total Tarifa Fixa Mensal		ERSAR 2017 (em		26 718,52 €	26 718,52 €	- €	206 019 62 6	AIDC 2017
Total Tarifa Fixa Anual	Tarifa disponib	ilidade (€)	306 018,62 €	320 622,24 €	320 622,2 €	- € - €	306 018,62 €	AIRC 2017
<b>Total Tarifa Fixa Anual</b> Total Tarifa Variável Mensal	Tarifa disponib Tarifa variável	<i>ilidade (€)</i> (€)	<b>306 018,62 €</b> 451 005,06 €	<b>320 622,24 €</b> 36 123,86 €	<b>320 622,2 €</b> 56 057,33 €	- € - € 19 933,46 € 239 201.57 €		
Total Tarifa Fixa Anual	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia	ilidade (€) (€)   (€)	<b>306 018,62 €</b> 451 005,06 € 26 267,88 €	320 622,24 €	320 622,2 €	- € - € 19 933,46 € 239 201,57 €	306 018,62 € 477 348,25 €	
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famíl	ilidade (€) (€) I (€) ias numerosas (	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 €	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 €			
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famíl Serviços auxilia	ilidade (€) (€) I (€) ias numerosas ( res (€)	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 €	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 €	239 201,57 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famíl	ilidade (€) (€) I (€) ias numerosas ( res (€)	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 €	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 €		477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famíl Serviços auxilia	ilidade (€) (€) I (€) ias numerosas ( res (€)	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 €  11 701,63 € 765 810,22 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famíl Serviços auxilia	illidade (€) (€) I (€) ias numerosas ( res (€) ários (€)	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € desvio	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 €  11 701,63 € 765 810,22 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famíl Serviços auxilia Proveitos tarifa	illidade (€) (€) I (€) ias numerosas ( res (€) ários (€)	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 €  11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 € 227 545,9385 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxillares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famíl Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário	ilidade (€) (€) I (€) ias numerosas ( res (€) ários (€)	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio  nº de contadores / volume anual	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 €  11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxillares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário scai Tarifário famil Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA	ilidade (€) (€) (E) 1 (€) ias numerosas ( res (€) ários (€)  Valor unitário s/IVA	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € -3,9%  Total das Receitas	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 €  11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxillares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA	Tarifa disponib Tarifa variával Tarifário socia Tarifário socia Tarifário famil Serviços auxilio Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)	ilidade (€) (€) (E) 1 (€) ias numerosas ( res (€) ários (€)  Valor unitário s/IVA	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio  nº de contadores / volume anual	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € -3,9%  Total das Receitas	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares Total das Receitas Previsionais Anuais de AA Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)	Tarifa disponib Tarifa variával Tarifário socia Tarifário socia Tarifário famil Serviços auxilio Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)	ilidade (€) (€) (E) 1 (€) ias numerosas ( res (€) ários (€)  Valor unitário s/IVA	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio  nº de contadores / volume anual	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € -3,9%  Total das Receitas	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famil Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)	ilidade (€) (€) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (FOR THE STATE OF	306 018,62 € 451 005,06 € 26 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume a nual (m3)	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)  stalação) 3,00 €	ilidade (€) (€) I (€) I (€) ias numerosas ( res (€) śrios (€)  Valor unitário s/IVA (€ / m3)	306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € пиппиппипп  Total das Receitas Previsionais 2019  157 080,00 €	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	Tarifa disponib Tarifa variával Tarifário socia Tarifário socia Tarifário socia Tarifário socia Tarifário socia Tarifário samilio Serviços auxilio Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)  stalação) 3,00 € 4,50 €		306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € пиппиппипп  Total das Receitas Previsionais 2019  157 080,00 €	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Domésticos 1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum	Tarifa disponib Tarifa variáva Tarifário socia Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)  stalação) 3,00 € 4,50 € Isento	(€) (€) (1) (€) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 6267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 - 582 724	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62.832,00 €  32.004,00 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in  1.1 – Utilizadores Finais Domésticos  1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega  2.1 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3)  2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum  2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Serviços auxilio		306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € nunnnnnnnn  Total das Receitas Previsionais 2019  157 080,00 € 80 010,00 €	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 € 32 004,00 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in  1.1 – Utilizadores Finais Domésticos  1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  1.3 – Tarifarios Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega  2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3)  2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum  2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum  2.3 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum  Taxa de Recursos Hidricos Abastedmento	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifario socia Serviços auxiliol	(€) (€) (1) (€) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 6267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 - 582 724	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62.832,00 €  32.004,00 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifários Especials – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o cor Taxa de Recursos Hidricos Abastecimento 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o cor Taxa de Recursos Hidricos Abastecimento 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Serviços auxilia Valor unitário s/IVA (€ / m3)  stalação) 4,50 € 4,50 € Isento  0,5.CVAD 0,5.CVAD 0,5.CVAD	(€) (€) (1) (€) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 6267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 - 582 724	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62.832,00 €  32.004,00 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o cor Taxa de Recursos Hidricos Abastedimento 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	Tarifa disponib Tarifa variával Tarifario socia Tarifário famil Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)  stalação) 3,00 € 4,50 € Isento 0,5.CVAD 0,5.CVADD 0,01 € 0,01 €	(€) (€) (1) (€) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1	306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 6267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 - 582 724	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62.832,00 €  32.004,00 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviços de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in  1.1 – Utilizadores Finais Domésticos  1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos  1.3 – Tarifarios Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega  2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3)  2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum  2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum  3.1 – Utilizadores Finais Não Domésticos  3.3 – Utilizadores Finais Não Domésticos	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Serviços auxilial Proveitos tarifa (€ / m3)  stalação)  4,50 € 4,50 € 5 isento  0,5.CVAD  0,0.CVAD  0,0.CVAD  0,0.1 € 0,0.1 € 0,0.1 €		306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 26,788 € 1 922,74 € 11 701,63 € desvio   12 desvio  13 desvio  14 desvio  15 desvio  16 desvio  17 desvio  18 desvio  18 desvio  19 de 19	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €  60 299,80 € 35 614,44 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € mmnnnnnnn  Total das Receitas Previsionais 2019 157 080,00 € 80 010,00 € 166 073,02 € 106 566,71 €	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 € 32 004,00 €  105 773,22 € 70 952,27 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o cor Taxa de Recursos Hídricos Abastecimento 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida u Total Tarifa Fixa Mensal	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famil Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s,IVA (€ / m3)  stalação) 3,00 € 4,50 € Isento  0,5.CVAD 0,5.CVAD 0,0.1 € 0,01 € 0,01 € Folha entregue Folha entregue	(€) (€) (1) (€) (1) (E) (1) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (FOR (FOR (FOR (FOR (FOR (FOR (FOR (FOR	306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume a nual (m3)  2 618 889 - 582 724 79 979	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €  60 299,80 € 35 614,44 €  11 854,50 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € инининини  Total das Receitas Previsionais 2019  157 080,00 € 80 010,00 € 166 073,02 € 106 556,71 €	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 € 32 004,00 €  105 773,22 € 70 952,27 €	477 348,25 €  783 366,87 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Fixa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 2.2 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.2 – Utilizadores Finais Domésticos 3.3 – Utilizadores Finais Domésticos 3.3 – IVIII Tarifa Fixa Mensal Total Tarifa Fixa Mensal Total Tarifa Fixa Mensal	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário socia Tarifário socia Tarifário socia Tarifário socia Tarifário socia Tarifário famil Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)  stalação) 3,00 € 4,50 € Isento  0,5.CVAD  0,01 € 0,01 € 0,01 € Tolha entregue Tarifa disponib	ilidade (€) (€) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E) (E	306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 6267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 € 60 299,80 € 35 614,44 €  11854,50 € 142 254,00 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 €  32 004,00 €  105 773,22 €  70 952,27 €  7 903,00 €  94 836,0 €	477 348,25 €	AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifarios Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.1 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida u Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famil Serviços auxilial Proveitos tarifa (€ / m3)  stalação) 3,00 € 4,50 € (sento 0,5.CVAD 0,5.CVAD  0,01 € 0,01 € Tarifa disponib Tarifa variável		306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 26,788 € 1 922,74 € 11 701,63 € desvio   19 de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 - 582 724 79 979  2018) 115 445,50 € 99 067,62 €	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €  11 854,50 € 112 254,00 € 7 992,85 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € mmnnnnnnn  Total das Receitas Previsionais 2019 157 080,00 € 80 010,00 € 166 073,02 € 106 566,71 €	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 € 32 004,00 €  105 773,22 € 70 952,27 €  7 903,00 € 94 836,0 € 14 727,12 €	477 348,25 €  783 366,87 €  115 455,50 €	AIRC 2017  AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual  Total Tarifa Fixa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Mensal  Total Tarifa Variável Anual  Serviços Auxiliares  Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 2.2 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.2 – Utilizadores Finais Domésticos 3.3 – Utilizadores Finais Domésticos 3.3 – IVIII Tarifa Fixa Mensal Total Tarifa Fixa Mensal Total Tarifa Fixa Mensal	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifario socia Tarifa variável Tarifa disponib Tarifa variário socia Tarifa variário socia Tarifa variário socia Tarifa variário socia		306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 582 724 79 979  2018) 115 445,50 € 99 067,62 € - €	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 € 60 299,80 € 35 614,44 €  11854,50 € 142 254,00 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 €  32 004,00 €  105 773,22 €  70 952,27 €  7 903,00 €  94 836,0 €	477 348,25 €  783 366,87 €	AIRC 2017  AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 2.2 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.2 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.1 – Utilizadores Finais Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Domésticos 3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida u Total Tarifa Fixa Mensal Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifário famil Serviços auxilia Proveitos tarifa  Valor unitário s/IVA (€ / m3)  stalação) 3,00 € 4,50 € Isento  0,5.CVAD 0,5.CVAD 0,01 € 0,01 € 0,01 € Tolha entregue Tarifa disponib Tarifár variável Tarifário famil Tarifário famil		306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 1922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 582 724 79 979  2018) 115 445,50 € 99 067,62 € -  € -  €	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €  60 299,80 € 35 614,44 €  11 854,50 € 142 254,00 € 7 992,85 € 95 914,24 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € ####################################	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 € 32 004,00 €  105 773,22 € 70 952,27 €  7 903,00 € 94 836,0 € 14 727,12 €	477 348,25 €  783 366,87 €  115 455,50 €	AIRC 2017  AIRC 2017
Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Mensal Total Tarifa Variável Anual Serviços Auxiliares Total das Receitas Previsionais Anuais de AA  Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/in 1.1 – Utilizadores Finais Domésticos 1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 1.3 – Tarifarios Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega 2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m3) 2.1 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicável sobre o consum 3.1 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos 3.3 – IPSS, ONG sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida u Total Tarifa Fixa Anual Total Tarifa Fixa Anual	Tarifa disponib Tarifa variável Tarifário socia Tarifario socia Tarifa variável Tarifa disponib Tarifa variário socia Tarifa variário socia Tarifa variário socia Tarifa variário socia		306 018,62 € 451 005,06 € 451 005,06 € 12 267,88 € 1 922,74 € 11 701,63 € 796 915,93 € desvio   nº de contadores / volume anual (m3)  2 618 889 582 724 79 979  2018) 115 445,50 € 99 067,62 € - €	320 622,24 € 36 123,86 € 433 486,35 € 11 701,63 € 765 810,22 € -3,9%  Total das Receitas 2018  94 248,00 € 48 006,00 €  11 854,50 € 112 254,00 € 7 992,85 €	320 622,2 € 56 057,33 € 672 687,92 € 11 701,63 € 993 356,16 € mmnnnnnnn  Total das Receitas Previsionais 2019 157 080,00 € 80 010,00 € 166 073,02 € 106 566,71 €	239 201,57 €  227 545,9385 €  Variação receita previsional (2017-2015)  62 832,00 € 32 004,00 €  105 773,22 € 70 952,27 €  7 903,00 € 94 836,0 € 14 727,12 €	477 348,25 €  783 366,87 €  115 455,50 €	AIRC 2017  AIRC 2017  AIRC 2017  AIRC 2017



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt www.cm-penacova.pt



Serviço de Gestão de Residuos Sólidos Urbanos (RU)	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	Valor unitário s/IVA (€ / m3)	nº de contadores / volume anual (m3)	Total das Receitas Previsionais 2017	Total das Receitas Previsionais 2019	Variação receita previsional (2017- 2015)		
1 – Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/instalação)								
1.1 – Utilizadores Finais Domésticos	0,92 €	1,8000 €	6 895	76 120,80 €	148 932,00 €	72 811,20 €	i e	
1.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos	1,38 €	2,7000 €	889	14 721,84 €	28 803,60 €	14 081,76 €	i	
1.3 – Tarifários Especiais – Utilizadores Finais Domésticos cujo agrega		Isento	246	17/21,070	20 000,000 €	17 001,70 0		
2 – Tarifa Variável de Gestão de Resíduos (por m3)	150110	ischio	2.0					
2.1 – Utilizadores Finais Domésticos - Tarifa aplicável sobre volume (n	0,34 €	0,4000 €	693 196	235 686,64 €	277 278,40 €	41 591,76 €		
2.2 – Utilizadores Finais Não Domésticos - Tarifa aplicavel sobre volume (II		0,6000 €	66 210	33 767,10 €	39 726,00 €	5 958.90 €		
Total Tarifa Fixa Mensal		ERSAR 2017 (em		7 570,22 €	14 811,30 €	7 241.08 €	ł	
						86 892,96 €	98 402,62 €	A/DC 2017
Total Tarifa Fixa Anual	Tarifa disponib		97 601,49 €	<b>90 842,64 €</b> 22 454,48 €	<b>177 735,60 €</b> 26 417,03 €		98 402,62 €	AIRC 2017
Total Tarifa Variável Mensal	Tarifa variável		244 858,75 €			3 962,56 €		4400 2047
Total Tarifa Variável Anual	Tarifário socia		7 928,89 €	269 453,74 €	317 004,40 €	47 550,66 €	253 527,56 €	AIRC 2017
	1	ias numerosas (						
	Serviços auxilia		- €					
Total das Receitas Previsionais Anuais de RU	Proveitos tarif	arios (€)	350 389,13 €	360 296,38 €	494 740,00 €	134 443,62 €	351 930,18 €	AIRC 2017
			desvio	2,8%	480 751,23 €			
		Servi	ço de Abasteo	cimento de Á	gua (AA)			
	Recei	itas Previsionais	2019	Cust	os Suportados e	m 2018		
	Tar. Fixa	Tar. Variável	Total AA	CF	CV	Ctotais		
	320 622 €	684 390 €	1 005 012 €	296 433 €	707 710 €	1 004 142 €	ĺ	
						l		
	F. 17	Cabata En	D 2047	Desvio da recuperação de custos  24 189 € - 23 320 € 869 €				
	Estimativa ficheiro ERS 306 019 € 479 196 €				- 23 320 €	869 €		
			796 916 €		Recuperação de	Custos		
				108,2%	96,7%	100,1%		
	Cobertura gast	tos p/via tarifári	a apurada p/fich	neiro ERSAR 2017	(submetido 201	84%		
		Sarvica d	o Sanoamont	o do Águas Pa	ociduais (AD)		1	
	Dana	Serviço de Saneamento de Águas Residuais (AR)  Receitas Previsionais 2019 Custos Suportados em 2018						
			Total AA	CF	CV CV			
	Tar. Fixa	Tar. Variável				Ctotais		
	237 090 €	280 049 €	517 139 €	225 446 €	375 765 €	601 211 €		
					da recuperação		ļ	
	Estim	ativa ficheiro ERS	SR 2017	11 644 €	- 95 717 €	- 84 072 €		
	115 446 €	99 068 €	99 068 € 221 922 €	% de	e Recuperação de	Custos	J	
				105,2%	74,5%	86,0%		
	Cobertura gast	os p/via tarifári	a apurada p/fich	neiro ERSAR 2018	(submetido 201	47%		
		Serviço de	Gestão de Res	siduos Sólidos	Urbanos (RU	J)		
	Rece	itas Previsionais			os Suportados e			
	Tar. Fixa	Tar. Variável	Total AA	CF	CV	Ctotais	ĺ	
	177 736 €	317 004 €	494 740 €	175 063 €	297 370 €	472 433 €	ĺ	
					da recuperação		ĺ	
	Estim	Estimativa ficheiro ERSR 2017		2 672 €	19 635 €	22 307 €		
	-		350 389 €		Recuperação de			
	97 601 € 252 788		330 303 €	101,5%	106,6%	104 79/	1	
						104,7%		
	Cohortura	tos phia tarifí-i	a anurada n#:-k			9.09/		
	Cobertura gast	tos p/via tarifári	a apurada p/fich			80%		
	Cobertura gast			neiro ERSAR 2017	(submetido 201	80%	1	
		То	tal dos serviço	neiro ERSAR 2017 os de AA + AR	(submetido 201			
	Recei	<b>To</b> tas Previsionais	tal dos serviço 2019	peiro ERSAR 2017 ps de AA + AR Cust	(submetido 201 + RU cos Suportados e	m 2017		
	Recei	To: tas Previsionais Tar. Variável	tal dos serviço 2019 Total AA	os de AA + AR  Cust	+ RU tos Suportados e	m 2017 Ctotais		
	Recei	<b>To</b> tas Previsionais	tal dos serviço 2019	neiro ERSAR 2017 os de AA + AR Cust CF 696 942 €	+ RU cos Suportados e  CV 1 380 844 €	m 2017 Ctotais 2 077 786 €		
	Recei	To: tas Previsionais Tar. Variável	tal dos serviço 2019 Total AA	neiro ERSAR 2017 os de AA + AR Cust CF 696 942 €	+ RU tos Suportados e	m 2017 Ctotais 2 077 786 €		
	Recei <i>Tar. Fixa</i> 735 448 €	To: tas Previsionais Tar. Variável	tal dos serviço 2019 Total AA 2 016 890 €	neiro ERSAR 2017 os de AA + AR Cust CF 696 942 €	+ RU cos Suportados e  CV 1 380 844 €	m 2017 Ctotais 2 077 786 €		
	Recei <i>Tar. Fixa</i> 735 448 €	To itas Previsionais Tar. Variável 1 281 442 €	tal dos serviço 2019 Total AA 2 016 890 €	eiro ERSAR 2017  os de AA + AR  Cust  CF  696 942 €  Desvio  38 506 €	+ RU tos Suportados e  CV 1 380 844 € da recuperação	m 2017		





			clientes domé em vigor	domésticos -Proposta			lientes	
Domésticos	consumo	consumo	consumo	consumo	consumo	consumo	consumo	consumo
Oundry I. Tarifor relatives a Abanta sincerta da Ánua	5 m³	10 m <sup>3</sup>	15 m³	20 m³	5 m <sup>3</sup>	10 m <sup>3</sup>	15 m³	20 m³
Quadro I – Tarifas relativas a Abastecimento de Água	2,0000 €	2,0000 €	2 0000 €	2,0000 €	2 0000 €	2 0000 €	2,0000 €	2,0000 €
1 – Tarifa Fixa de Abastecimento de Água (por cada utilizador/contador) 2 – Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mildo consumo mensal de	2,9000 € 2,4000 €	2,9000 € 6,0000 €	2,9000 € 9,6000 €	2,9000 € 14,3500 €	2,9000 € 3,6000 €	2,9000 € 9,0000 €	2,9000 € 14,4000 €	2,9000 € 22,5000 €
t1				17,2500 €				
total de abastecimento de água	5,3000 € 63,60 €	8,9000 € 106,80 €	12,5000 € 150,00 €	absoluta	6,5000 € 1,20 €	11,9000 € 3,00 €	17,3000 € 4,80 €	25,4000 € 8,15 €
Variação	03,00 €	100,80 €	130,00 €	relativa	22,6%	33,7%	38,4%	47,2%
Quadro II – Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais			1	7070070	22,070	33,770	30,470	47,270
1 – Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)	3,0000 €	3,0000 €	3,0000 €	3,0000€	5,0000€	5,0000 €	5,0000 €	5,0000 €
2 – Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)	1,2000 €	3,0000 €	4,8000 €	6,4575 €	3,2400 €	8,1000 €	12,9600 €	20,2500 €
total de saneamento de águas residuais	4,2000 €	6,0000 €	7,8000 €	9,4575 €	8,2400 €	13,1000 €	17,9600 €	25,2500 €
	50,40 €	72,00 €	93,60 €	absoluta	4,04 €	7,10 €	10,16 €	15,79 €
Variação		,		relativa	96,2%	118,3%	130,3%	167,0%
Quadro III – Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos		I						
1 – Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)	0,9200 €	0,9200 €	0,9200€	0,9200 €	1,8000 €	1,8000 €	1,8000 €	1,8000 €
2 – Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m³ do consumo mensal de água)	1,7000 €	3,4000 €	5,1000€	6,8000€	2,0000€	4,0000 €	6,0000€	8,0000 €
total de gestão de RU	2,6200 €	4,3200 €	6,0200€	7,7200 €	3,8000 €	5,8000 €	7,8000 €	9,8000 €
	31,44 €	51,84 €	72,24 €	absoluta	1,18 €	1,48 €	1,78 €	2,08 €
Variação				relativa	45,0%	34,3%	29,6%	26,9%
Total (AA+AR+RU)	12,12 €	19,22 €	26,32 €	34,43 €	18,54 €	30,80 €	43,06 €	60,45 €
Variação				absoluta relativa	<i>6,42</i> € 53,0%	11,58 € 60,2%	16,74 € 63,6%	26,02 € 75,6%
			entes não-dor o em vigo				gar" p/ pelos c	
Não-domésticos							gar" p/ pelos c	
Não-domésticos		- tarifário	em vigo	r	nã	o-domésticos	- Proposi	ta
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água	consumo	- tarifário	consumo	consumo	consumo	o-domésticos consumo	- Proposi	consumo
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água 1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais	consumo	- tarifário	consumo	consumo	consumo	o-domésticos consumo	- Proposi	consumo
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água	consumo 5 m³	consumo	consumo	consumo 20 m <sup>3</sup>	consumo 5 m <sup>3</sup>	o-domésticos consumo 10 m <sup>3</sup>	consumo	consumo 20 m³
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água 1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais	consumo 5 m³	- tarifário consumo 10 m³	consumo 15 m³	consumo 20 m³ 4,3500 €	na consumo 5 m³ 4,3500 €	consumo 10 m³	consumo 15 m³	consumo 20 m³
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  baixo.  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de	consumo 5 m³ 4,3500 € 4,7500 €	- tarifário consumo 10 m³ 4,3500 € 9,5000 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 €	consumo 20 m³ 4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 €	consumo 10 m³ 4,3500 € 16,2000 € 20,5500 €	- Proposi consumo 15 m³ 4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 €	consumo 20 m³  4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 €
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação	consumo 5 m³ 4,3500 € 4,7500 €	- tarifário consumo 10 m³ 4,3500 € 9,5000 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 €	consumo 20 m³ 4,3500 € 19,0000 € 23,3500 €	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 €	o-domésticos consumo 10 m³ 4,3500 € 16,2000 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 24,3000 € 28,6500 €	consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 €
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais	consumo 5 m³  4,3500 € 4,7500 € 9,1000 €	- tarifário consumo 10 m³ 4,3500 € 9,5000 € 13,8500 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 €	consumo 20 m³  4,3500 €  19,0000 €  23,3500 €  absoluta relativa	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%	o-domésticos consumo 10 m³ 4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%	24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais 2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €	- tarifário consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 €	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 48,4%	28,6500 € 10,005 € 7,5000 €	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mº do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €	- tarifário consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 € 9,5000 €	na consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 €	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%	- Proposi consumo 15 m³ 4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais 2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €	- tarifário consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 € 9,5000 € 14,0000 €	na consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 14,7900 €	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 14,5800 € 22,0800 €	-Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 €	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mº do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €	- tarifário consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 € 9,5000 € 14,0000 € absoluta	naaconsumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 14,7900 € 7,92 €	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 14,5800 € 22,0800 € 12,83 €	-Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 €	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 26,6600 € 22,66 €
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais 2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Água (por mº do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €	- tarifário consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €	consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 € 9,5000 € 14,0000 €	na consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 14,7900 €	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 14,5800 € 22,0800 €	-Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 €	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por m² do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  6,8750 €	- tarifáric consumo 10 m³ 4,3500 € 9,5000 € 13,8500 € 4,5000 € 4,7500 € 9,2500 €	em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 €	consumo 20 m³  4,3500 €  19,0000 €  23,3500 €  absoluta relativa  4,5000 €  9,5000 €  14,0000 €  absoluta relativa	na consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 14,7900 € 7,92 € 115,1%	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 14,5800 € 22,0800 € 12,83 € 138,7%	-Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 € 152,6%	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 22,66 € 161,9%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais 2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por m² do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos  1 — Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  6,8750 €	- tarifáric consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,7500 €  9,2500 €	o em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 € 11,6250 €	consumo 20 m³  4,3500 €  19,0000 €  23,3500 €  absoluta relativa  4,5000 €  9,5000 €  14,0000 €  absoluta relativa	na consumo 5 m³ 4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8% 7,5000 € 14,7900 € 115,1% 2,7000 €	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 14,5800 € 22,0800 € 12,83 € 138,7%	-Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 17,75 € 152,6%	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 22,66 € 161,9%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por m² do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos  1 — Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)  2 — Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m³ do consumo mensal de água)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  1,3800 €  2,5500 €	- tarifáric consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €  9,2500 €	em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 € 11,6250 €	consumo 20 m³  4,3500 €  19,0000 €  23,3500 €  absoluta relativa  4,5000 €  14,0000 €  absoluta relativa  1,3800 €  10,2000 €	na consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 14,7900 € 115,1%  2,7000 € 3,0000 €	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 14,5800 € 22,0800 € 12,83 € 138,7%	-Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 € 152,6%	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 161,9%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por m² do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos  1 — Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  1,3800 €  2,5500 €  3,9300 €	- tarifáric consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €  9,2500 €  1,3800 €  5,1000 €  6,4800 €	em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 € 11,6250 € 1,3800 € 7,6500 € 9,0300 €	consumo 20 m³  4,3500 €  19,0000 €  23,3500 €  absoluta relativa  4,5000 €  14,0000 €  absoluta relativa  1,3800 €  10,2000 €  11,5800 €	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 14,7900 € 115,1%  2,7000 € 3,0000 € 5,7000 €	0-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 12,83 € 138,7%  2,7000 € 6,0000 € 8,7000 €	-Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 € 152,6%  2,7000 € 9,0000 € 11,7000 €	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 22,66 € 161,9% 2,7000 € 12,0000 € 14,7000 €
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais 2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por m² do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos  1 — Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)  2 — Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m³ do consumo mensal de água)	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  1,3800 €  2,5500 €	- tarifáric consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €  9,2500 €	em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 € 11,6250 €	consumo 20 m³  4,3500 €  19,0000 €  23,3500 €  absoluta relativa  4,5000 €  14,0000 €  absoluta relativa  1,3800 €  10,2000 €  absoluta clativa	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 14,7900 € 115,1%  2,7000 € 3,0000 € 5,7000 €	0-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 12,83 € 138,7%  2,7000 € 6,0000 € 8,7000 €	- Proposi consumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 € 152,6%  2,7000 € 9,0000 € 11,7000 € 2,67 €	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 22,66 € 161,9% 2,7000 € 12,0000 € 12,0000 € 3,12 €
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos  1 — Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)  2 — Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por cada utilizador/contador)  total de gestão de RU  Variação	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  6,8750 €  1,3800 €  2,5500 €  3,9300 €  47,16 €	- tarifáric consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €  9,2500 €  1,3800 €  7,766 €	em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 € 11,6250 € 1,3800 € 7,6500 € 9,0300 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 € 14,0000 € absoluta relativa  1,3800 € 10,2000 € absoluta relativa	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 115,1%  2,7000 € 3,0000 € 1,77 € 45,0%	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 12,83 € 138,7%  2,7000 € 8,7000 € 2,7000 € 34,3%	- Proposiconsumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 € 152,6%  2,7000 € 2,7000 € 2,67 € 29,6%	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 36,6600 € 22,66 € 161,9% 2,7000 € 12,0000 € 14,7000 € 3,12 € 26,9%
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais  2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação)  2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos  1 — Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)  2 — Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m³ do consumo mensal de água)  total de gestão de RU	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  1,3800 €  2,5500 €  3,9300 €	- tarifáric consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €  9,2500 €  1,3800 €  5,1000 €  6,4800 €	em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 € 11,6250 € 1,3800 € 7,6500 € 9,0300 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 € 14,0000 € absoluta relativa  1,3800 € 10,2000 € absoluta relativa  4,893 €	na consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 115,1%  2,7000 € 3,0000 € 1,77 € 45,0%  32,94 €	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 12,83 € 138,7%  2,7000 € 8,7000 € 2,22 € 34,3%  51,33 €	- Proposiconsumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 € 152,6%  2,7000 € 2,7000 € 2,67 € 29,6% 69,72 €	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 161,9% 2,7000 € 12,0000 € 14,7000 € 3,12 € 26,9% 88,11 €
Quadro IV — Tarifas relativas a Abastecimento de Água  1 — Tarifa Fixa de Abastecimento de Agua (por cada utilizador/contador) o mais 2 — Tarifa Variável de Abastecimento de Agua (por mª do consumo mensal de  total de abastecimento de água  Variação  Quadro II — Tarifas relativas a Saneamento de Águas Residuais  1 — Tarifa Fixa de Saneamento de Águas Residuais (por cada utilizador/instalação) 2 — Tarifa Variável de Saneamento de Águas Residuais (por m³)  total de saneamento de águas residuais  Variação  Quadro III — Tarifas relativas à Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos  1 — Tarifa Fixa de Gestão de Resíduos (por cada utilizador/contador)  2 — Tarifa Variável de Recolha de Resíduos (por m³ do consumo mensal de água)  total de gestão de RU  Variação	consumo 5 m³  4,3500 €  4,7500 €  9,1000 €  4,5000 €  2,3750 €  6,8750 €  1,3800 €  2,5500 €  3,9300 €  47,16 €	- tarifáric consumo 10 m³  4,3500 €  9,5000 €  13,8500 €  4,5000 €  4,7500 €  9,2500 €  1,3800 €  7,766 €	em vigo consumo 15 m³ 4,3500 € 14,2500 € 18,6000 € 4,5000 € 7,1250 € 11,6250 € 1,3800 € 7,6500 € 9,0300 €	consumo 20 m³  4,3500 € 19,0000 € 23,3500 € absoluta relativa  4,5000 € 14,0000 € absoluta relativa  1,3800 € 10,2000 € absoluta relativa	nã consumo 5 m³  4,3500 € 8,1000 € 12,4500 € 3,35 € 36,8%  7,5000 € 7,2900 € 115,1%  2,7000 € 3,0000 € 1,77 € 45,0%	o-domésticos consumo 10 m³  4,3500 € 16,2000 € 20,5500 € 6,70 € 48,4%  7,5000 € 12,83 € 138,7%  2,7000 € 8,7000 € 2,7000 € 34,3%	- Proposiconsumo 15 m³  4,3500 € 24,3000 € 28,6500 € 10,05 € 54,0%  7,5000 € 21,8700 € 29,3700 € 17,75 € 152,6%  2,7000 € 2,7000 € 2,67 € 29,6%	ta consumo 20 m³ 4,3500 € 32,4000 € 36,7500 € 13,40 € 57,4% 7,5000 € 29,1600 € 161,9% 2,7000 € 12,0000 € 14,7000 € 3,12 € 26,9%



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt www.cm-penacova.pt



Face a proposta apresentada, o Executivo deliberou, por maioria, com 3 (tres) votos a favor e 1 (um) contra, aprovar a atualização do Tarifário dos Serviços de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos, de acordo com a respetiva tabela
Votou contra a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues
<u>Declaração de Voto</u>
Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues
Declarou que, tendo presente o esclarecimento do Senhor Presidente da Câmara, infere que se trata de uma medida cautelar e julga que é nesse sentido que a estão a aprovar
Sem prejuízo disso, não poderá deixar de votar contra este tarifário, que se traduz num aumento assombroso para as famílias
Por outro lado, em matéria de água e saneamento, é sabido que o Município de Penacova tem ainda uma série de carências, nomeadamente a eterna questão da água na povoação de Miro, o abastecimento de água a Chelo, concretamente a situação que foi exposta em reunião do Executivo, entre outras que existem no concelho, pelo que este aumento não reflete a qualidade dos serviços
Aproveita para sugerir que se leve a efeito uma campanha de racionalização do consumo de água, sobretudo nesta época, em que vive tão intensamente as questões do planeta. O Município de Penacova poderia estar, até pelo seu enquadramento, na vanguarda de uma campanha de racionalização do consumo de água, nomeadamente a nível doméstico.
Deixa pois essa sugestão
7 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:
7.1 - PROPOSTAS DE ATRIBUIÇÃO DE APOIO NO ÂMBITO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:
7.1.1 - CASA DO POVO DE PENACOVA (FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE PENACOVA E GRUPO DE TEATRO E VARIEDADES) EM APOIO AO FUNCIONAMENTO E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba para a Casa do Povo de Penacova:



- No montante de 1,500,00 Euros (mil e quinhentos euros), em apoio ao funcionamento da Filarmónica da Casa do Povo de Penacova;
- No montante de 720,00 Euros (setecentos e vinte euros), em apoio ao funcionamento da Escola da Música da Filarmónica da Casa do Povo de Penacova;
- No montante de 750,00 Euros (setecentos e cinquenta euros), em apoio ao funcionamento do Grupo de Teatro e Variedades da Casa do Povo de Penacova;
- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio a atividade de carater pontual realizada pelo Grupo de Teatro e Variedades da Casa do Povo de Penacova
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
7.1.2 - ASSOCIAÇÃO FESTEIROS DE MIRO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para a Associação Festeiros de Miro:
- No montante de 492,00 Euros (quatrocentos e noventa e dois euros), em apoio à beneficiação de infraestruturas;
- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual - Dia do Rio;
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
7.1.3 - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E MELHORAMENTOS DO LUGAR DE GAVINHOS EM APOIO À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL - 26º PASSEIO DE CICLOTURISMO;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores e Melhoramentos do lugar de Gavinhos em apoio à realização de atividade de carater pontual - 26º Passeio de Cicloturismo;
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019



7.1.4 - COMISSAO DE MELHORAMENTOS DE PARADELA DA CORTIÇA EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Comissão de Melhoramentos de Paradela da Cortiça em apoio a atividade de carater pontual – Feira das Sopas
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
7.1.5 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE TRAVANCA DO MONDEGO - APOIO À REALIZAÇÃO DE MARCHAS POPULARES 2019, ORGANIZAÇÃO DE ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL (V SABORES DA ALDEIA) E APOIO A DESLOCAÇÕES NO ÂMBITO DE INTERCÂMBIO CULTURAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba para a Associação Recreativa e Cultural de Travanca do Mondego:
- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual, pela Marcha da ARCTM – Marchas Populares 2019;
- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio ao evento "V Sabores da Aldeia";
- No montante de 600,00 Euros (seiscentos euros), em apoio a deslocações no âmbito de intercâmbio cultural pela Marcha Popular da ARCTM.
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
7.1.6 - ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES E FILANTRÓPICA DO LUGAR DE FIGUEIRA DE LORVÃO EM APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 250,00 Euros (duzentos e cinquenta euros), para a Associação de Agricultores
e Filantrópica do Lugar de Figueira de Lorvão em apoio à aquisição de equipamento
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de
pagamento 31 de dezembro de 2019
PENACOVA Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt NIF 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt 506657957



7.1.7 - ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CRUZ DO SOITO EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação de Moradores da Cruz do Soito em apoio a atividade de carater pontual – 5º Jantar Convívio
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
7.1.8 - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CHÃ EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Amigos da Chã em apoio a atividade de carater pontual – Espetáculo de Fado de Coimbra "Cantus do Rio"
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
7.1.9 - ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E RECREATIVA DE LABORINS EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Desportiva e Recreativa de Laborins em apoio a atividade de carater pontual – Caminhada "Rota das Fontes"
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
7.1.10 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE S. PAIO DE MONDEGO EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL;
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), para a Associação Cultural e



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt

Desportiva de S. Paio de Mondego em apoio a atividade de carater pontual - XIII Torneio da Sueca. --

www.cm-penacova.pt



O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de 7.1.11 - CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA (FILARMÓNICA DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA E SECÇÃO DE NATAÇÃO DA CASA DO POVO DE S. PEDRO DE ALVA) EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, Casa do Povo de S. Pedro de Alva:------- No montante de 926,97 Euros (novecentos e vinte seis euros e noventa e sete cêntimos), em apoio à beneficiação de infraestruturas; ------ No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual "CineConcerto";------- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual pela Secção de Natação - evento comemorativo do Dia Mundial da Criança.------O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019.-----7.1.12 - MOCIDADE FUTEBOL CLUBE EM APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL E Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar as seguintes transferências de verba, para o Mocidade Futebol Clube: ------- No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual - Comemoração do 86º Aniversário; ------ No montante de 106,14 Euros (cento e seis euros e catorze cêntimos), em apoio à aquisição de equipamento; ------ No montante de 350,00 Euros (trezentos e cinquenta euros), em apoio à realização de atividade de carater pontual pela Marcha do MFC – Encontro de Marchas. -----O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de





7.1.13 - UNIÃO POPULAR E CULTURAL DE CHELO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 3.600,00 Euros (três mil e seiscentos euros), para a União Popular e Cultural de Chelo, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, relativo a inscrições na Federação Portuguesa de Bilhar
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
8 - FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE LORVÃO EM APOIO AO RESTAURO E PRESERVAÇÃO DAS PEÇAS DO CALVÁRIO, PAINÉIS DE AZULEJOS ALUSIVOS À PAIXÃO E ESTRUTURAS AOS ALTARES / TELAS DA VIA SACRA
Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 1.315,47 Euros (mil trezentos e quinze euros e quarenta e sete cêntimos), para a Fábrica da Igreja Paroquial de Lorvão em apoio ao restauro e preservação das peças do Calvário, painéis de azulejos alusivos à Paixão e estruturas aos altares / telas da Via Sacra, correspondente a 20% do valor total elegível.
O compromisso da despesa depende da existência de fundos disponíveis, sendo o prazo de pagamento 31 de dezembro de 2019
9 - CONHECIMENTO DAS ALTERAÇÕES N.ºS 19 E 20 AO ORÇAMENTO E N.º 18 E 19 ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2019
O Executivo tomou Conhecimento das Alterações nºs 19 e 20 ao Orçamento e n.º 18 e 19 às Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2019, que se anexam à presente ata, fazendo parte integrante da mesma.
10 - CONHECIMENTO DO RELATÓRIO DE AUDITORIA - INFORMAÇÃO SOBRE A SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE PENACOVA REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 2019





O Executivo tomou conhecimento do Relatório de Auditoria - Informação sobre a situação económica e financeira do Município de Penacova referente ao 1.º semestre de 2019. -------11 - CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS ASSUMIDOS AO ABRIGO DA "AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS PREVISTOS NAS GRANDES OPÇÕES DE 2019", APROVADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2018.---O Executivo tomou conhecimento da Relação de Compromissos Plurianuais Assumidos ao abrigo da "Autorização Prévia para Assunção de Compromissos Plurianuais previstos nas Grandes Opções de 2019", aprovada em 22 de dezembro de 2018.------12 - ANÁLISE DE PROPOSTA AO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL. ------------------------Tendo por base o definido no n.º 3 do artigo 7º e no n.º 1 do artigo 8º do Regulamento do Fundo de Emergência Social do Município de Penacova, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte proposta:------ Nº 18/2019 - Processo social n.º 1136-05/06------Mydoc: 201/650.10.103/76 // Doc interno: 5104/2019 de 12 de setembro 2019------- Apoio económico pontual no valor total de valor de 42.70€, para pagamento de caderno de fichas, dada a situação de falta de meios económicos para fazer face às despesas com o regular 13 - APROVAÇÃO DA MINUTA E RESPETIVA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A BE YOU - ACTIVE LIFE INITIATIVES, ASSOCIAÇÃO, PARA CEDÊNCIA DE SALAS E INSTALAÇÃO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO. ---------------------14 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS E RESPETIVA CELEBRAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A BE 





## 15 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE HOMBRES. ------Informação Em 23 de junho de 2008 foi celebrado contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Hombres (Contrato 09/2008), entre o Município de Penacova e o Corpo Nacional de Escutas -Agrupamento 1079 - Penacova, pelo prazo de 1 (um) ano, renovável por iguais períodos desde que No entanto, verificou-se que a entidade em causa não utiliza o espaço, considerando que o referido Assim nos termos do artigo 1140.º do Código Civil o Município de Penacova, por justa causa pode determinar a resolução do contrato, considerando sem efeito a sua renovação já no ano de 2019.-----Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Hombres, entre o Município de Penacova e o Corpo Nacional de Escutas – Agrupamento 1079 – Penacova. ------16 - DENÚNCIA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE RIBA DE BAIXO. ------Informação Em 25 de maio de 2017 foi celebrado contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Riba de Baixo (Contrato 23/2017), entre o Município de Penacova e o Clube Desportivo de Penacova, pelo prazo de 2 (dois) anos, eventualmente renovável desde que nenhuma das partes o denuncie. ---No entanto, em 28 de abril de 2019, foi apresentada a intenção de denúncia do contrato por parte do Clube Desportivo de Penacova, alegando não ter condições de continuar com o edifício.-------Assim a denúncia será efetuada nos termos da cláusula 3.ª do contrato, não se procedendo à sua renovação. ------Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a Denúncia do contrato de comodato do Edifício da Antiga Escola Primária de Riba de Baixo, entre o Município de



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt

3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098

Penacova e o Clube Desportivo de Penacova. ------

www.cm-penacova.pt 506657957



17 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE BAIXO A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO MUSICAL RECREATIVA E CULTURAL SONS DO MONDEGO. -------

### Minuta

## CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA RIBA DE BAIXO Aos --- dias do mês de --- de dois mil e dezanove entre: ------

- Município de Penacova, pessoa coletiva com o número de identificação 506 657 957, com sede em Largo Alberto Leitão n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Humberto José Baptista Oliveira, cartão de cidadão n.º 09879531 7 ZX9 válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f) do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante.-----------------

E ------

- Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego, com sede em Rua das Malhadas, 7, 3.º Esquerdo, 3360-184 Penacova, pessoa coletiva n.º 515 148 121, aqui representada por Paulo Rodrigues, titular do cartão de cidadão n.º ---, válido até --/--/20--, nif --- aqui como segunda

É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: ------------

- 1.ª- O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito no lugar de Riba de Baixo, composto de Edifício Escolar "Plano dos Centenários", com duas salas, sanitários e alpendre, onde funcionou a antiga Escola Primária Oficial de Riba de Baixo, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo nº 1828 e descrito na Conservatória do Registo Predial
- 2.ª- Por deliberação tomada na reunião ordinária de -- de --- de 201-, o primeiro outorgante entrega o referido edifício à segunda outorgante, com a finalidade de esta o utilizar. -----------------------
- 3.ª- O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie, com a
- 4.ª- As despesas relativas ao fornecimento de eletricidade e água são da responsabilidade da segunda outorgante, devendo esta, para o efeito, proceder à celebração dos respectivos contratos. ---





5.ª- A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a:
a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores;
b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários.
6.ª- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício
7.ª- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil
8.ª-Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil
E ambos declararam:
Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas
E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado, sendo um exemplar para cada um dos outorgantes.
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Riba de Baixo a celebrar com a Associação Musical Recreativa e Cultural Sons do Mondego
18 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA

# ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O CORO VOX ET COMMUNIO.-----

### **Minuta**

### CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA

- MUNICÍPIO DE PENACOVA, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt

www.cm-penacova.pt 506657957



poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante, ------E------- CORO VOX ET COMMUNIO, com sede em Rua da Alegria, 10, 3360-198 Penacova, pessoa coletiva n.º 510 250 297, aqui representada por ---, na qualidade de ---, aqui como segundo outorgante. -----É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: ------------1.ª - O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Estrada de Carrazedos, Penacova, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo n.º 3201.------2.ª - Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de --/--/2019, o Primeiro Outorgante entrega, a sala A daquele edifício (conforme planta em anexo) ao Segundo Outorgante, com a finalidade de este o utilizar. ------3.ª - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie com a 4.ª - O segundo outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a: -----a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários. ------5.ª - Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante ao segundo outorgante por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício.-----6.ª - Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil.-----7.ª - Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil. ------E, por ambos concordarem integralmente com o conteúdo do presente contrato, o vão assinar em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes. ------





Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Coro Vox et

### 19 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM A JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA.

### Minuta

### CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA

- <b>MUNICÍPIO DE PENACOVA</b> , com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-
341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José
Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos
poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à
Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante,
E
- JUNTA DE FREGUESIA DE PENACOVA, com sede na Rua Conselheiro Fernando de Mello, 2,
3360-332 Penacova, pessoa coletiva n.º 507 021 649, aqui representada por Vasco Manuel
Fernandes Viseu, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia, aqui como segunda outorgante.
É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes:
1.ª - O Município de Penacova é dono e legítimo possuidor de um prédio urbano sito em Estrada de
Carrazedos, Penacova, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo n.º
3201
2.ª - Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de//2019, o Primeiro
Outorgante entrega, a sala B, sala C e espaços exteriores envolventes daquele edifício (conforme
planta em anexo) à Segunda Outorgante, com a finalidade de esta o utilizar
3.ª - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua
assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie com a
antecedência mínima de 60 dias
<ol> <li>4.ª - A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal,</li> </ol>
quando for caso disso, a:
a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas
linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores;



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt NIF 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt 506657957



b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários
5.ª - Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício
6.ª - Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil
7.ª - Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil
E, por ambos concordarem integralmente com o conteúdo do presente contrato, o vão assinar em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com a Junta de Freguesia de Penacova.
20 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO UNIDOS DA CHEIRA
ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO UNIDOS DA CHEIRA.
ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO UNIDOS DA CHEIRA.  Minuta  CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA  MUNICÍPIO DE PENACOVA, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante,
ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO UNIDOS DA CHEIRA.  Minuta  CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA  - MUNICÍPIO DE PENACOVA, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à
ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA A CELEBRAR COM O RANCHO FOLCLÓRICO UNIDOS DA CHEIRA.  Minuta  CONTRATO DE COMODATO DE ESPAÇO DA ESCOLA PRIMÁRIA DA CHEIRA  MUNICÍPIO DE PENACOVA, com o NIPC 506 657 957, sede no Largo Alberto Leitão, n.º 5, 3360-341 Penacova, representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Penacova, Humberto José Baptista Oliveira, titular do Cartão de Cidadão n.º 09879531 7 ZX9, válido até 13/11/2021, cujos poderes de representação são conferidos pelo disposto no artigo 35.º, n.º 2, alínea f), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aqui como primeiro outorgante,



1.ª - O Municipio de Penacova e dono e legitimo possuidor de um predio urbano sito em Estrada de Carrazedos, Penacova, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Penacova sob o artigo n.º 3201
2.ª - Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na reunião ordinária de//2019, o Primeiro Outorgante entrega, a sala D e sala E daquele edifício (conforme planta em anexo) ao Segundo Outorgante, com a finalidade de este o utilizar
3.ª - O presente contrato é celebrado pelo prazo de 2 (dois) anos, tendo início na data da sua assinatura, sendo renovável por iguais períodos desde que nenhuma das partes o denuncie com a antecedência mínima de 60 dias.
4.ª - A segunda outorgante é autorizada pelo primeiro outorgante, mediante licenciamento municipal, quando for caso disso, a:
a) Realizar no edifício todas as obras de conservação e beneficiação, desde que não alterem as suas linhas arquitectónicas, tanto exteriores como interiores;
b) Proceder no recinto aos arranjos, limpezas, obras de reparação e beneficiação considerados necessários
5.ª - Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício
6.ª - Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil
7.ª - Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil
E, por ambos concordarem integralmente com o conteúdo do presente contrato, o vão assinar em duplicado, ficando um exemplar para cada uma das partes
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária da Cheira a celebrar com o Rancho Folclórico Unidos da Cheira.
21 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA

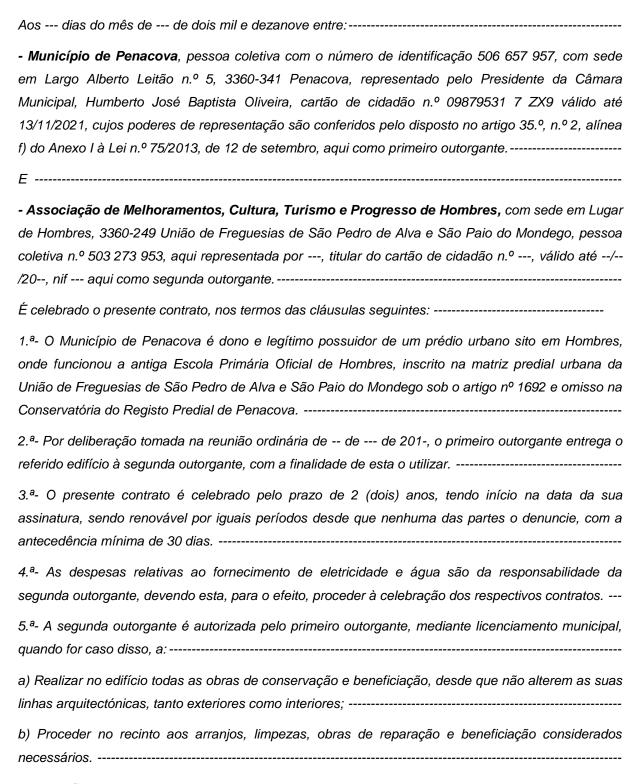


ESCOLA PRIMÁRIA DE HOMBRES A CELEBRAR COM A ASSOCIAÇÃO DE MELHORAMENTOS, CULTURA, TURISMO E PROGRESSO DE HOMBRES. -------



### Minuta

### CONTRATO DE COMODATO DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DE HOMBRES







22 - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE TARIFÁRIO ESPECIAL NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS DE PENACOVA
Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato de comodato do edifício da antiga escola primária de Hombres a celebrar com a Associação de Melhoramentos, Cultura, Turismo e Progresso de Hombres.
E por ambos os contratantes concordarem com o presente contrato, o vão assinar em duplicado sendo um exemplar para cada um dos outorgantes
E ambos declararam: Que reciprocamente se obrigam a cumprir integralmente este contrato aceitando as condições nele estipuladas
8.ª-Em tudo o que não estiver previsto no presente contrato, observar-se-á o disposto nos artigos 1129º e seguintes do Código Civil
7.ª- Ao primeiro outorgante reserva-se o direito à resolução do contrato se tiver justa causa, nos termos do disposto no artigo 1140.º do Código Civil
6.ª- Não é devida qualquer compensação ou indemnização pelo primeiro outorgante à segunda outorgante, por quaisquer benfeitorias realizadas por esta no edifício

### **FRACOS RECURSOS**

Nome	Cód. Cliente	Área	N.º Consumidor	Deliber
Manuel da Silva Simões	55132	495	16800	Deferimento
Adelino de São José	57360	673	2200	Deferimento

O Executivo deliberou, por unanimidade, conceder os tarifários espaciais aos consumidores acima

### 23 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL, A QUE CORRESPONDE O LOTE 2, AO ABRIGO DO ACORDO QUADRO Nº 09/2019 DE COMBUSTÍVEIS



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt NIF 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt 506657957



### RODOVIÁRIOS CELEBRADO PELA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DE COIMBRA. ------

De acordo com informação anexa da Contratação Pública, é necessário proceder à aquisição de gasóleo rodoviário, adotando para o efeito o procedimento do Código dos Contratos Públicos que melhor se adapte. ------No procedimento concursal que for adotado, sugiro que seja considerado uma quantidade idêntica ao da última aquisição, ou seja: 335.000 litros, quantidade que deverá garantir o nosso abastecimento Eventualmente e para agilização do processo, poderemos recorrer ao acordo quadro dos combustíveis rodoviários da CIM Baixo Mondego, convidando para o efeito as entidades concorrentes ao lote 2. ------Sem prejuízo do exposto, solicita-se ainda ao órgão competente para a decisão de contratar autorização para os trabalhadores Zaida Martins e Joana Granjeio, poderem proceder à inserção das peças do procedimento na plataforma eletrónica, bem como fazerem o necessário acompanhamento

### Informação

Relativamente ao assunto em epígrafe cumpre-nos informar o seguinte: ------

A presente informação refere-se à aquisição de gasóleo a granel, ao abrigo do Acordo Quadro de Combustíveis Rodoviários (Lote 2) celebrado pela Central de Compras da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, pelo valor de 339.412,00€ (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze euros), acrescido de IVA.------

Uma vez que se trata de uma despesa que poderá dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8/6, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11/4, e visto que se trata de uma despesa resultante de plano ou programa plurianuais legalmente aprovados e, que existe forte probabilidade que os seus encargos excedam o montante de 99.759,58€, no ano económico seguinte ao da contratação, a mesma deverá ser autorizada pelo órgão deliberativo, a Assembleia Municipal. ------

Considerando, por outro lado, a alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21/2 (na sua redação atualizada – Lei n.º 22/2015, de 17/03), que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e pagamentos em atraso e, que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais,





independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. -------O contrato de aquisição de gasóleo a granel tem a duração de vinte e quatro meses, a contar da data da sua celebração, ou até ser atingido o preço contratual, independentemente do consumo estimado. O preço base é de 339.412,00€ (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e doze euros), acrescido de IVA, a aplicar do seguinte modo: ------

Rúbrica	Proje			
Kubiicu	Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021	
02010202	28.284,35 €	169.706,10 €	141.421,75 €	Valores sem IVA
	6.505,40 €	39.032,40 €	32.527,00 €	IVA
	34.789,75 €	208.738,50 €	173.948,75 €	Valores com IVA

Nestes termos, para efeitos de aquisição de gasóleo a granel, deverá a Assembleia Municipal autorizar a assunção dos compromissos plurianuais. ------

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade:------ Determinar que se dê início ao procedimento de ajuste direto, bem como autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar; ------- Aprovar as peças do procedimento; -------- Designar o seguinte júri: ------(Presidente) - José Figueiredo;------(Vogais Efetivos): Anabela Marques e Sandra Melo;------(Vogais Suplentes); António Vaz e Artur Tavares, ------- Autorizar os trabalhadores indicados a inserir as peças na plataforma eletrónica e fazer o acompanhamento do procedimento.------ Nos termos e para os efeitos do art. 290.º-A do CCP, designar como gestor do contrato: José Figueiredo. ------Mais deliberou solicitar à Assembleia Municipal autorização para a assunção dos compromissos 





24 - "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 - TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950" E "LABORINS/HOMBRES (KM 1+500)" - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL (ADJUDICAÇÃO) E MINUTA DO CONTRATO. -----

# RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS (Artigo 124.º do CCP)

1. Introdução
Com referência aos elementos abaixo discriminados e considerando a deliberação do Executivo
Municipal, ponto 21.º da Ata n.º 18/2019 da Reunião Ordinária de 19/08/2019, em cumprimento do
disposto no n.º 1, do artigo 67.º, do Código dos Contratos Públicos [CCP] na sua redação atual,
nomeadamente por força do Decreto-Lei n.º 111-B/2017 de 31 de agosto, os serviços da entidade
adjudicante procederam à elaboração do presente Relatório Final
AUDIÊNCIA PRÉVIA
Após a análise e avaliação das propostas submetidas a concurso, os Serviços da Entidade
Executante produziram o seu Relatório Preliminar, o qual foi sujeito a audiência prévia, cumprindo
com o disposto no art.º 123 do CCP. Nesse âmbito, o relatório preliminar não foi objeto de qualquer
pronúncia desfavorável por parte dos concorrentes
Face ao anteriormente referido, os Serviços da Entidade Executante mantém as conclusões do
Relatório Preliminar, as quais passa a transcrever nas páginas seguintes:
Conforme previsto no ponto 18.º do Convite, as propostas apresentadas não foram objeto de
negociação





Ref.<sup>a</sup> do procedimento: 25/2019

DGPUOP\_AD.cm\_25/2019

Data da Decisão de Contratar:

19/08/2019

Fase Preliminar: Informação Técnica n.º 4571/2019, datada de 12/08/2019

Deliberação: Reunião Ordinária de 19/08/2019, Ata n.º 18/2019 **Órgão Competente:** Câmara Municipal Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e em resultado:----- Autorizar a despesa para a execução da referida empreitada, conforme dotação orçamental prevista;------- Autorizar a decisão de contratar;------ Autorizar a abertura do procedimento por Ajuste Direto com fundamento na alínea c), do n.º 1, do artigo 24.º do CCP, considerando as medidas excecionais da contratação pública que resultam da prorrogação da vigência dos artigos 1.º a 3.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 135-A/2017, de 2 de novembro, que se manterá em vigor até 31 de dezembro de 2019, conforme fixa o artigo 166.º do Orçamento do Estado para 2019 (LOE2019), Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, bem como, o n.º 3 do artigo 255.º da LOE2019, que refere "Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do CCP e no n.º 5 do artigo 45.º da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, na medida do estritamente necessário e por motivos de urgência imperiosa, consideram-se acontecimentos imprevisíveis os incêndios de grandes dimensões", com os prazos para apresentação das propostas e de execução da obra previstos, com convite às entidades:-----1. – Construções J.J.R. & Filhos, S.A.; NIF 502 197 714; Rua da Capela, n.º 4 - Quinta da Sardinha, 2495-185 Santa 2. – Windpark, Lda.; NIF 500 142 459; Rua D. Manuel I, n.º 18A-2.º direito, 3030-320 Coimbra;-----------------3. – Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.; NIF 501 559 914; Reta da Ribeira - Bodiosa, 3515-692 Viseu;-----4. – Civibérica - Obras Civis, S.A.; NIF 510 520 251; Zona Industrial A – Pedrulha Lote 12, 3050-183 Casal Comba;------5. – Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.; NIF 502 442 271; Zona Industrial de Viadores, Lote 22/7, Sociedade de Construções Elimur, Lda.; NIF 501 502 580; Rua Horta da Fonte, n.º 105, 3240-116 Ansião; --------------7. - Socitop Unipessoal, Lda.; NIF 504 504 754; Estrada Nacional 228, 3450-909 Mortágua.------------ Aprovar as peças do procedimento referidas na informação técnica, com tramitação do procedimento na Plataforma Eletrónica VORTALgov;------- Registar que a instrução do procedimento pré-contratual é assegurada, não por um Júri, mas diretamente pelos serviços da entidade adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 67.º do CCP;-------



- Projetando a fase de execução do contrato da empreitada e de acordo com o disposto no artigo 290º-A do CCP, para o contrato que resultar do procedimento, designar como Gestor do Contrato, o Eng.º Pedro Nuno Rodrigues Costa.----



### Objecto da contratação:

Realização da empreitada de obras públicas "ReCRVC / Recuperação da Rede Rodoviária afetada no Incêndio de 15/10/2017 \_ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (KM 3+150)", Arroteia/Carvalhal (KM 0+950" e "Laborins/Hombres (KM 1+500)"".

O procedimento de Ajuste Direto, foi conduzido pelo disposto no Capitulo I, do Título III, da Parte II do CCP, formalizado integralmente na Plataforma Eletrónica da Contratação Pública VORTALgov, no sítio http://portugal.vortal.biz, tendo o procedimento a ref.a DGPUOP\_AD.cm\_25/2019.---------------Nos termos do CCP e conforme deliberação supra referida, compete aos serviços da entidade adjudicante as referências feitas ao júri, nomeadamente proceder á análise e avaliação das propostas, conforme previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 69.º do CCP. A tarefa de análise é prévia à de avaliação, e é feita em absoluto para cada proposta: - trata-se de verificar se a mesma dispõe das condições para ser admitida e em caso afirmativo, objeto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação [ou, com mais rigor dos fatores e subfatores em que se decompõe o critério de Conforme decisão do órgão competente, foi remetido Convite a apresentar proposta as seguintes

- Tabela I. ----

#### Convidados

Construções J.J.R. & Filhos, S.A.

Windpark, Lda.

Embeiral - Engenharia e Construção, S.A.

Civibérica - Obras Civis, S.A.

Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.

Sociedade de Construções Elimur, Lda.

Socitop Unipessoal, Lda.

A data limite para apresentação das propostas, 29/08/2019 pelas 16h00, foi definida nas peças do procedimento e, das entidades convidadas somente apresentaram proposta as que se referem de 





- Tabela II. - ----

N.º	Concorrente	Preço
1	Civibérica – Obras Civís, S.A.	438.658,95€
2	Socitop, Unipessoal, Lda.	315.012,16€
3	Sociedade de Construções Elimur, Lda.	6.698,05€
4	Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.	318.294,82€

O artigo 56.º - Noção de Proposta, do CCP, no seu n.º 1, refere que a proposta é a declaração pela qual o concorrente manifesta à entidade adjudicante a sua vontade de contratar e o modo pelo qual se dispõe a fazê-lo. No entanto, face aos documentos submetidos na plataforma eletrónica pela empresa Sociedade de Construções Elimur, Lda., onde consta documento no qual o mesmo declara não apresentar proposta uma vez que o seu preço seria superior ao preço base [o que resultaria na exclusão das respetivas propostas por incumprimento da alínea d), do n.º 2, do artigo do 70.º do CCP], os Serviços da Entidade Adjudicante concluíram que claramente aquela declaração não se enquadra na definição do n.º 1 do artigo 56.º do CCP, uma vez que o objetivo da sua apresentação é precisamente o de manifestar a vontade de não contratar nos termos previstos nas Peças do Resulta do referido a retificação da tabela acima, ou seja, das entidades convidadas considera-se que somente apresentaram proposta as que se referem de seguida, pela ordem respetiva, adquirindo de acordo com

o art.º 53 do CCP a denominação de Concorrentes: ------

- Tabela III. -----

N.º	Concorrente	Preço
1	Civibérica – Obras Civís, S.A.	438.658,95€
2	Socitop, Unipessoal, Lda.	315.012,16€
3	Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.	318.294,82€





-

Os serviços da entidade adjudicante, dando cumprimento ao estabelecido no n.º 2 do artigo 122.º do CCP, que por sua vez remete para o n.º 2 e 3, do artigo 146.º - específico do concurso público aplicável com as necessárias adaptações, e o n.º 2 do artigo 70.º, procederam à verificação dos documentos que constituem as propostas dos concorrentes [ver - Tabela III. -], conforme artigo 57.0 do CCP e ponto 8. Documentos da Proposta, do Convite, tendo concluído que os concorrentes apresentaram todos os documentos necessários à instrução das respetivas propostas, pelo que Seguidamente o júri conferiu os valores das respetivas propostas, relativamente a: ---------------i) Quantidades de trabalhos inicialmente concursados e respetivos custos. -------Da análise efetuada concluiu-se que todas as propostas apresentadas conferem com o mapa de quantidades de trabalho e que todos os artigos foram devidamente cotados pelos concorrentes. -----ii) Quantidades de trabalho relativas a erros e omissões e respetivos custos. ------Em cumprimento de despacho do Sr. Presidente de Câmara de 26/08/2019, sobre Ata dos Serviços da Entidade Adjudicante, notificaram-se as entidades convidadas prestando esclarecimentos e dando conhecimento da inexistência de erros e omissões a considerar (mensagem da plataforma eletrónica, ref.ª PT1.MSG.1271434 de 26/08/2019). Decisões ratificadas pela Câmara Municipal em reunião Ou seja, da decisão tomada na fase de formação do contrato sobre erros e omissões, resultou a inexistência de quaisquer trabalhos a integrar o Mapa de Quantidades de Trabalho. ----------------Das considerações supra referidas resulta a tabela que de seguida se apresenta, onde se inclui o preço contratual proposto para os trabalhos concursados, valores sem IVA, bem como a proposta dos

serviços da entidade adjudicante relativamente a admissão das propostas que passam à fase

N.º	Concorrente	Preço MQT Inicial	Preço Erros e Omissões	Preço Contratual Proposto	Conclusão
1	Civibérica – Obras Civís, S.A.	438.658,95 €		438.658,95€	A admitir
2	Socitop, Unipessoal, Lda.	315.012,16 €		315.012,16 €	A admitir





Prioridade - Construção de Vias de 318.294,82 € Comunicação, S.A.

--- 318.294,82 € A admitir

## 3. APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO ------

Feita a análise em absoluto para cada proposta, verificou-se que as propostas não excluídas (ver -Tabela IV. -) reúnem as condições para serem admitidas e por isso vão ser objecto de avaliação por aplicação do critério de adjudicação, proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP (avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar). ------

- Tabela V. -----

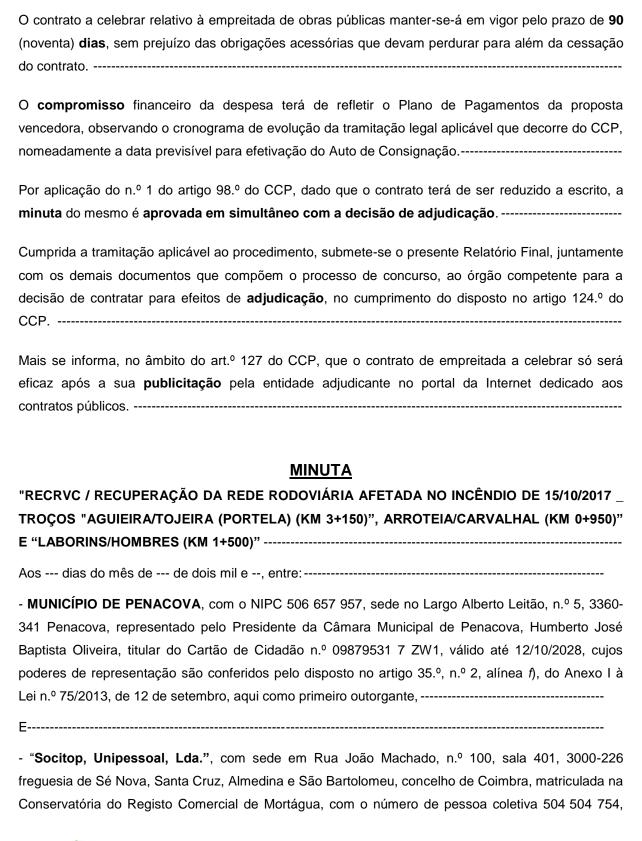
N.º	Concorrente	Preço Contratual Proposto	Ordenação das Propostas
2	Socitop, Unipessoal, Lda.	315.012,16€	1
3	Prioridade – Construção de Vias de Comunicação, S.A.	318.294,82 €	2
1	Civibérica – Obras Civís, S.A.	438.658,95 €	3

### 4. CONCLUSÕES ------

Sendo o critério de adjudicação fixado o da proposta economicamente mais vantajosa na modalidade prevista na alínea b), do n.º 1, do artigo 74.º do CCP (avaliação do preço ou custo enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar) e, em consequência e em virtude do concorrente Socitop, Unipessoal, Lda. ter apresentado o mais baixo preço, os serviços da entidade adjudicante propõem que a obra lhe seja adjudicada pela quantia de 315.012,16 € (trezentos e quinze mil e doze euros e dezasseis cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 18.900,73 € (dezoito mil e novecentos euros e setenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de 333.912,89 € (trezentos e trinta e três mil novecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos). ------









com o capital social de 49.879,79 €, titular do Alvará n.º 50082-PUB, representada por Abel João Marques Torres, titular do Cartão de Cidadão n.º 09597300 1ZY7, válido até 27/04/2022, que outorga na qualidade de gerente, aqui como segundo outorgante.-----É celebrado o presente contrato, nos termos das cláusulas seguintes: -----------1.ª - O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada de obras públicas "RECRVC / RECUPERAÇÃO DA REDE RODOVIÁRIA AFETADA NO INCÊNDIO DE 15/10/2017 \_ TROÇOS "AGUIEIRA/TOJEIRA (PORTELA) (KM 3+150)", ARROTEIA/CARVALHAL (KM 0+950)" E 2.ª - O Município de Penacova, por --- de --- de dois mil e dezanove e após Ajuste Direto, deliberou adjudicar ao segundo outorgante a execução da empreitada de obras públicas pelo montante de 315.012,16 € (trezentos e quinze mil e doze euros e dezasseis cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6%, no montante de 18.900,73 € (dezoito mil e novecentos euros e setenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de 333.912,89 € (trezentos e trinta e três mil novecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos), adjudicação feita nas condições da proposta apresentada pelo segundo outorgante e dos demais documentos que ficam a fazer parte integrante do presente contrato. ------3.ª - A minuta do contrato foi aprovada por --- de --- de dois mil e dezanove. ---------4.ª - O prazo de execução do objeto do contrato é de 90 (noventa dias) dias, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----------------5.ª - A regular execução do contrato é garantida pela Garantia Bancária ---, emitida por ---, garantia bancária autónoma, irrevogável e à primeira solicitação, no valor de 15.750,61€ (quinze mil setecentos e cinquenta euros e sessenta e um cêntimo), correspondente à caução de 5%, destinada a garantir o bom e integral cumprimento de todas e quaisquer obrigações emergentes da empreitada. 6.ª - A despesa do presente contrato será satisfeita por conta das verbas inscritas no orçamento do Município de Penacova, estando prevista: ------- No código de GOP 03 331 2002/46, com a classificação orçamental 0102/07010401, com o 7.ª - O segundo outorgante fez prova de que se encontra habilitado nos termos do artigo 81.º do CCP. 8.a - Nos casos omissos do presente contrato, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o CCP. -----





9.ª - Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada, conforme a matéria em causa, a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra, renunciando o segundo outorgante ao foro de qualquer outra Comarca
10.ª - Foi designado como gestor do contrato em nome do primeiro outorgante o Eng.º Pedro Nuno Rodrigues Costa, Técnico Superior da Câmara Municipal de Penacova, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º - A do CCP
11.ª – Depois de o segundo outorgante ter apresentado documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas <i>b</i> ), <i>d</i> ), <i>e</i> ) e <i>i</i> ) do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos e ter feito prova, por certidões, emitidas em// e em//, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e por contribuições para a segurança social, o contrato foi elaborado em duplicado, assinado pelas partes, ficando cada uma com um exemplar
Face ao Relatório Final de Análise e Avaliação das Propostas, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o mesmo e em consequência adjudicar a empreitada "RECRVC / Recuperação da Rede Rodoviária Afetada no Incêndio de 15/10/2017 _ Troços "Aguieira/Tojeira (Portela) (km 3+150)", Arroteia/Carvalhal (km 0+950)" e "Laborins/Hombres (km 1+500)", ao concorrente <i>Socitop, Unipessoal, Lda</i> pela quantia de 315.012,16 € (trezentos e quinze mil e doze euros e dezasseis cêntimos), à qual acresce o IVA à taxa legal aplicável de 6% no montante de 18.900,73 € (dezoito mil e novecentos euros e setenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de 333.912,89 € (trezentos e trinta e três mil novecentos e doze euros e oitenta e nove cêntimos)
25 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.
25.1 - PROCESSOS DE OBRAS:
<u>Diversos</u>



Largo Alberto Leitão, 5 Tel. +351 239 470 300 geral@cm-penacova.pt 3360-341 Penacova Fax. +351 239 478 098 www.cm-penacova.pt

O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras: ------

NIF 506657957



PO n.º 05-152/2019, de Eduardo da Silva Seco, residente em Riba de Baixo, solicitando abertura de vala na via pública, em Vila Nova
Foi deferida a pretensão, de acordo com a informação técnica da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos.
PO n.º 05-158/2019, de Fernando Manuel Silva Carvalho, residente em Seixo, solicitando abertura de vala na via pública, em Seixo
Foi deferida a pretensão, de acordo com a informação técnica da Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos
<u>Arquitetura</u>
O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:
PO n.º 01-56/2019, de Licínio Jesus Borges, residente em Roxo, solicitando aprovação do projeto de arquitetura para construção de construção de garagem em Roxo
Deferida a pretensão de acordo com os pareceres técnicos anexos ao processo e concedido o prazo de 180 dias para a entrega dos processos da especialidade
<u>Licenciamento</u>
O Senhor Vice-Presidente João Filipe Martins Azadinho Cordeiro deu conhecimento de que deferiu, no uso das competências que lhe foram subdelegadas pelo Senhor Presidente da Câmara, os seguintes processos de obras:
PO n.º 01-5/2019 de Nautilio Fernando Rosas Rodrigues, residente em Vale do Conde, solicitando aprovação do licenciamento para construção de arrumos em Vale do Conde, tendo requerido para a realização dos trabalhos 12 meses.
Deferiu a pretensão de acordo com os pareceres dos Serviços Técnicos e concedeu-lhe o prazo de 12 meses para a execução da obra



Mais procedeu à liquidação das taxas, nos termos do artigo 117.º do Decreto Lei 555/99, de 16/12, na sua redação atualizada, de acordo com a informação anexa ao processo. -----------------------------Escassa Relevância Urbanística ------PO n.º 05-166/2019, de Carlos Nunes Marques, residente em Castinçal, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumo em Castinçal. -----------------------Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. ------PO n.º 05-168/2019, de José Carlos Duarte Mateus, residente em S. Paio de Mondego, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – intervenção em cobertura de arrumos em S. Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. ------PO n.º 05-37/2019, de Pedro Manuel Almeida Santos, residente em Felgar, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística – construção de arrumos em Felgar.-----Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. ------PO n.º 05-164/2019, de António César Oliveira Henriques, residente em Coiço, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - obras de conservação e restauro com ocupação da via pública: limpeza e conservação de edifício em Coiço.-------------------------------Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de PO n.º 05-165/2019, de Fernando José Lopes Martins, residente em Vila Nova, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - obras de conservação e restauro com ocupação da via pública: substituir cobertura de edifício em Vila Nova.-------------





Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. ------

PO n.º 05-167/2019, de António Manuel Natividade Pechim, residente em Cunhêdo, comunicando a execução da obra de escassa relevância urbanística - obras de conservação e restauro com ocupação da via pública: substituir cobertura d a garagem / arrumos em Cunhêdo. -----Foi informado o comunicante que as obras de escassa relevância urbanística estão isentas de controlo prévio. ------

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua executoriedade imediata. ---------

#### **ENCERRAMENTO**

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e pela Secretária da reunião. ------

O Presidente da Câmara Municipal

(Humberto José Baptista Oliveira)

A Secretária

(Rosa Maria Martins Henriques)

